



Informe de Previdência Social

07/2025

Vol. 37 – Nº 07

Artigo

*Saúde mental e Previdência Social
no Brasil: evolução dos benefícios por
incapacidade por transtornos mentais e
comportamentais nos últimos cinco anos*

Nota Técnica

Resultado do RGPS: Jun/2025

MINISTRO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Wolney Queiroz Maciel

SECRETÁRIO EXECUTIVO

Felipe Cavalcante e Silva

SECRETÁRIO DE REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Benedito Adalberto Brunca

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Eduardo da Silva Pereira

COORDENADOR-GERAL DE ESTATÍSTICA E ESTUDOS PREVIDENCIÁRIOS

Alexandre Zioli Fernandes

CORPO TÉCNICO

Andrea Velasco Rufato

Filipe Leite Peixoto

Lygia Maria Bitencourt Moura Oliveira

Ricardo Oliveira Martins

Valdemir de Souza Silva

O Informe de Previdência Social é uma publicação mensal do Ministério da Previdência Social – MPS, de responsabilidade da Secretaria de Regime Geral de Previdência Social e elaborada pela Coordenação-Geral de Estatística e Estudos Previdenciários.

Também disponível na internet, no endereço: <https://www.gov.br/previdencia/pt-br>

É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação desde que citada a fonte.

ISSN da versão impressa 2518-5759

Correspondência

Ministério da Previdência Social - MPS • Secretaria de Regime Geral de Previdência Social

Esplanada dos Ministérios Bloco F, 7º andar, Sala 750 • 70059-900 – Brasília-DF

Tel. (061) 2021-5011.

E-mail: cgepmmps@mtp.gov.br

SAÚDE MENTAL E PREVIDÊNCIA SOCIAL NO BRASIL: EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS POR INCAPACIDADE POR TRANSTORNOS MENTAIS E COMPORTAMENTAIS NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS.....	6
1. INTRODUÇÃO	6
2. FONTE DE DADOS E RECORTE ADOTADO	7
3. PANORAMA GERAL DA DISTRIBUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS POR INCAPACIDADE SEGUNDO A CID-10.....	7
3.1. Categorias da CID-10 mais frequentes nos benefícios por incapacidade, 2021–2025 7	
3.2. Capítulos da CID-10 mais frequentes nos benefícios por incapacidade, 2021–2025.. 8	
4. EVOLUÇÃO RECENTE DOS BENEFÍCIOS POR INCAPACIDADE POR TRANSTORNOS MENTAIS E COMPORTAMENTAIS.....	8
4.1. Crescimento no período.....	8
4.2. Participação no total de benefícios por incapacidade	10
4.3. Distribuição entre espécies 31, 32, 91 e 92	11
4.4. Principais subgrupos do Capítulo V da CID-10	12
4.5. Distribuição dos benefícios por incapacidade do Capítulo V segundo atividade econômica (CNAE).....	13
5. PERFIL DOS BENEFICIÁRIOS.....	14
5.1. SEXO	14
5.2. FAIXA ETÁRIA	15
5.3. UNIDADE DA FEDERAÇÃO.....	16
5.4. ESPÉCIE DO BENEFÍCIO	17
6. CONSIDERAÇÕES FINAIS	18

REFERÊNCIAS.....	19
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL JUNHO / 2025.....	21
1. Resultado Agregado do Regime Geral de Previdência Social	21
2. Resultados por Clientela Urbana e Rural.....	22
3. Receitas Correntes	25
4. Receitas de Medidas de Recuperação de Créditos	26
5. Benefícios Emitidos e Concedidos	27
ANEXO I.....	33
ANEXO II.....	35



ARTIGO

Saúde mental e Previdência Social no Brasil: evolução dos benefícios por incapacidade por transtornos mentais e comportamentais nos últimos cinco anos

Saúde mental e Previdência Social no Brasil: evolução dos benefícios por incapacidade por transtornos mentais e comportamentais nos últimos cinco anos

Ricardo Oliveira Martins¹

1. Introdução

Nos últimos anos, a saúde mental ganhou maior relevância no debate previdenciário brasileiro, em razão do aumento das concessões de benefícios por incapacidade associadas aos transtornos mentais e comportamentais e da maior visibilidade do tema no mundo do trabalho. O acompanhamento estatístico desses benefícios contribui para dimensionar a importância do Capítulo V da CID-10 no conjunto das proteções previdenciárias por incapacidade e para qualificar a leitura de mudanças recentes no perfil dos afastamentos.

Segundo o DATASUS, os transtornos mentais e comportamentais estão reunidos no Capítulo V da CID-10 (F00-F99), que contempla diferentes agrupamentos diagnósticos de relevância clínica e estatística. No campo previdenciário, de acordo com o INSS, os benefícios por incapacidade abrangem situações em que o segurado é reconhecido como incapaz para o trabalho de forma temporária ou permanente, conforme avaliação pericial. Nesse contexto, o acompanhamento estatístico das concessões associadas ao Capítulo V permite dimensionar a presença da saúde mental no conjunto recente da proteção previdenciária brasileira.

O crescimento observado nas concessões por transtornos mentais no Brasil não é um fenômeno isolado, alinhando-se às estimativas globais da Organização Mundial da Saúde (OMS), que apontam a depressão e a ansiedade como as principais causas de incapacidade produtiva no mundo (WHO, 2022). No plano nacional, o Ministério da Saúde tem reforçado que o cenário pós-pandemia exacerbou quadros de transtornos de humor e ansiedade (BRASIL, 2021), o que demanda um olhar atento da Previdência Social sobre a sustentabilidade e a eficácia das redes de proteção ao trabalhador.

Este artigo analisa a evolução dos benefícios por incapacidade concedidos por transtornos mentais e comportamentais no Brasil entre 2021 e 2025, considerando as espécies 31, 32, 91 e 92 (Auxílio-Doença Previdenciário, Aposentadoria por Invalidez Previdenciária, Auxílio-Doença por Acidente do Trabalho e Aposentadoria por Invalidez por Acidente do Trabalho, respectivamente). A análise descreve a participação do Capítulo V no total de benefícios por incapacidade, a distribuição entre espécies, os subgrupos diagnósticos mais frequentes e algumas características do perfil dos beneficiários.

¹ Mestre em Administração Pública e servidor público federal em exercício na Coordenação-Geral de Estudos Previdenciários (CGEP), do Ministério da Previdência Social (MPS).

Embora a nomenclatura dos benefícios tenha sido atualizada mais recentemente para auxílio por incapacidade temporária e aposentadoria por incapacidade permanente, este artigo adota, ao longo do texto, a denominação anteriormente utilizada, por corresponder à forma como os benefícios são identificados nos bancos de dados da Previdência Social e por ser a mais reconhecida pelo público em geral.

Ao privilegiar um enfoque descritivo, o texto busca oferecer um panorama sintético e baseado em evidências administrativas sobre a evolução recente desse grupo diagnóstico no âmbito da Previdência Social.

2. Fonte de dados e recorte adotado

Foram utilizados dados administrativos do Ministério da Previdência Social e do INSS referentes às concessões de benefícios por incapacidade no Brasil no período de 2021 a 2025, extraídos do Sistema Integrado de Tratamento Estatístico de Séries Estratégicas (SINTESE).

O recorte temático abrange os transtornos mentais e comportamentais classificados no Capítulo V da CID-10. No âmbito dos benefícios por incapacidade, foram consideradas as espécies 31, 32, 91 e 92, de modo a contemplar benefícios temporários e permanentes, de natureza previdenciária e acidentária.

Os resultados são apresentados por meio de tabelas e gráficos, com foco no panorama geral da distribuição dos benefícios segundo a CID-10, na evolução temporal do Capítulo V, na composição por espécie, na classificação por atividade econômica e no perfil dos beneficiários segundo sexo, faixa etária e Unidade da Federação.

3. Panorama geral da distribuição dos benefícios por incapacidade segundo a CID-10

3.1. Categorias da CID-10 mais frequentes nos benefícios por incapacidade, 2021–2025

Tabela 1. Categorias da CID-10 mais frequentes nos benefícios por incapacidade, Brasil, 2021–2025

Posição	CID10 CATEGORIA (CÓDIGO E NOME)	TOTAL
1º	M54 - Dorsalgia	737.040
2º	M51 - Outros transtornos de discos intervertebrais	625.887
3º	S82 - Fratura da perna, incluindo tornozelo	622.556
4º	F41 - Outros transtornos ansiosos	490.750
5º	M75 - Lesões do ombro	432.946
6º	S62 - Fratura ao nível do punho e da mão	428.726
7º	F32 - Episódios depressivos	407.583
8º	S52 - Fratura do antebraço	403.160
9º	S92 - Fratura do pé (exceto do tornozelo)	386.696
10º	S42 - Fratura do ombro e do braço	294.219

Fonte: SINTESE
Elaborado por: CGEP

No recorte por categorias da CID-10 mais frequentes nos benefícios por incapacidade entre 2021 e 2025, a Tabela 1 mostra maior concentração em diagnósticos relacionados a lesões, doenças osteomusculares e alguns transtornos mentais específicos. Entre as categorias mais frequentes do período, destacam-se F41 – Outros

transtornos ansiosos, na 4ª posição, e F32 – Episódios depressivos, na 7ª posição, evidenciando a presença relevante do Capítulo V da CID-10 já no nível mais desagregado da classificação. Esse comportamento justifica o exame mais detalhado dos transtornos mentais e comportamentais desenvolvido nas seções seguintes.

3.2. Capítulos da CID-10 mais frequentes nos benefícios por incapacidade, 2021–2025

Tabela 2. Capítulos da CID-10 mais frequentes nos benefícios por incapacidade, Brasil, 2021–2025

Posição	CID10 CAPÍTULO (CÓDIGO E NOME)	2021	2022	2023	2024	2025	TOTAL
1º	19 - Lesões, envenenamento e algumas outras consequências de causas externas	510.637	555.569	660.220	859.817	991.512	3.577.755
2º	13 - Doenças do sistema osteomuscular e do tecido conjuntivo	341.805	391.358	547.620	889.784	1.077.966	3.248.533
3º	05 - Transtornos mentais e comportamentais	188.138	209.137	288.952	478.443	559.983	1.724.653
4º	02 - Neoplasias [tumores]	136.155	157.704	189.392	222.586	258.121	963.958
5º	11 - Doenças do aparelho digestivo	107.456	164.222	201.667	216.098	219.388	908.831
6º	09 - Doenças do aparelho circulatório	113.113	133.461	157.601	200.667	238.880	843.722
7º	06 - Doenças do sistema nervoso	44.181	53.640	66.594	97.637	121.004	383.056
8º	21 - Fatores que influenciam o estado de saúde e o contato com os serviços de saúde	15.465	19.884	51.387	133.105	154.481	374.322
9º	14 - Doenças do aparelho geniturinário	49.182	64.395	75.998	85.836	95.097	370.508
10º	01 - Algumas doenças infecciosas e parasitárias	137.263	33.897	28.753	37.528	35.943	273.384

Fonte: SINTese

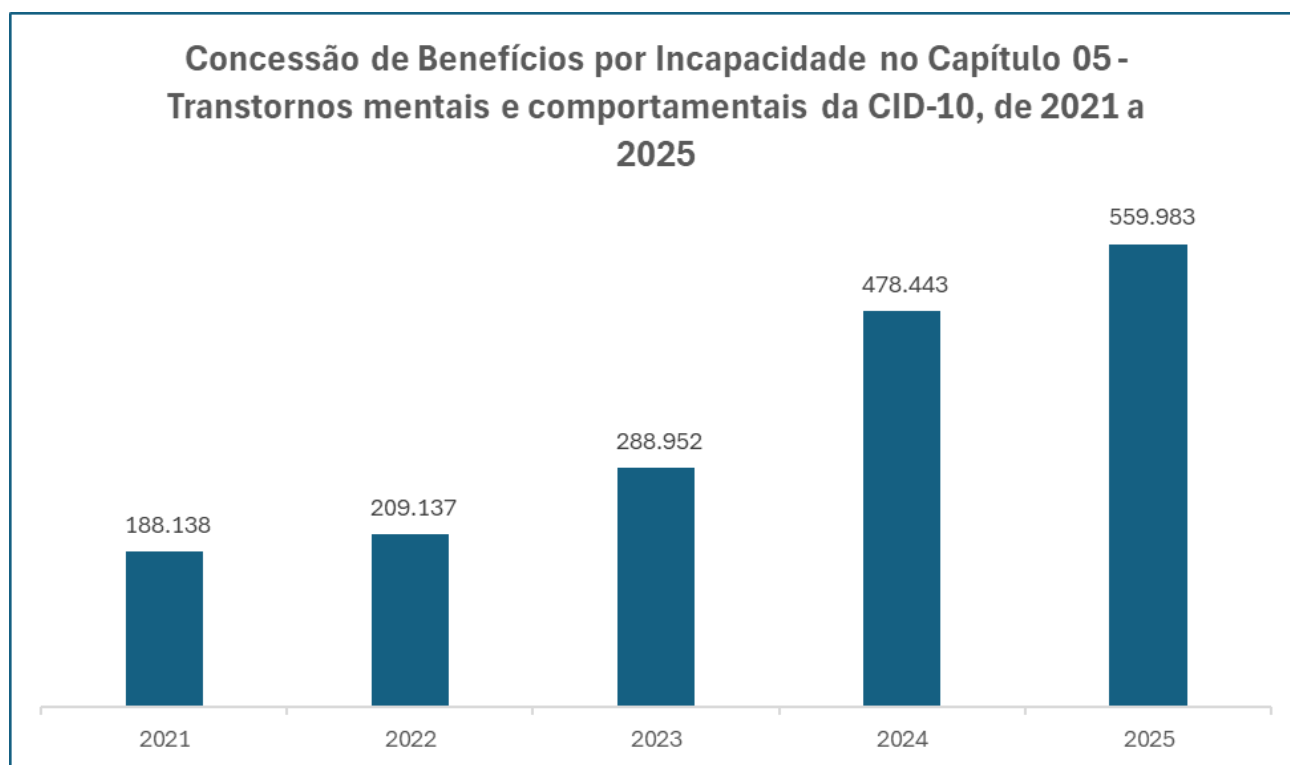
Elaborado por: CGEP

No panorama geral dos benefícios por incapacidade concedidos entre 2021 e 2025, a Tabela 2 mostra que os maiores volumes se concentram nos capítulos 19 – Lesões, envenenamento e algumas outras consequências de causas externas e 13 – Doenças do sistema osteomuscular e do tecido conjuntivo, com totais de 3.577.755 e 3.248.533 benefícios, respectivamente. Na sequência, o Capítulo 05 – Transtornos mentais e comportamentais ocupa a terceira posição, com 1.724.653 concessões no acumulado do período, superando capítulos tradicionalmente relevantes, como Neoplasias [tumores] e Doenças do aparelho digestivo. Esse resultado evidencia a importância dos transtornos mentais e comportamentais no conjunto recente dos benefícios por incapacidade e reforça a pertinência de examinar, em maior detalhe, a evolução e a composição desse grupo diagnóstico nos anos analisados.

4. Evolução recente dos benefícios por incapacidade por transtornos mentais e comportamentais

4.1. Crescimento no período

Gráfico 1. Benefícios por incapacidade concedidos no Capítulo V da CID-10, Brasil, 2021–2025



Fonte: SINTESE

Elaborado por: CGEP

A evolução das concessões de benefícios por incapacidade no Capítulo V da CID-10 — Transtornos mentais e comportamentais mostra trajetória claramente ascendente entre 2021 e 2025. Conforme mostra o Gráfico 1, o número de concessões passou de 188.138, em 2021, para 559.983, em 2025, demonstrando aumento de aproximadamente 197,7%.

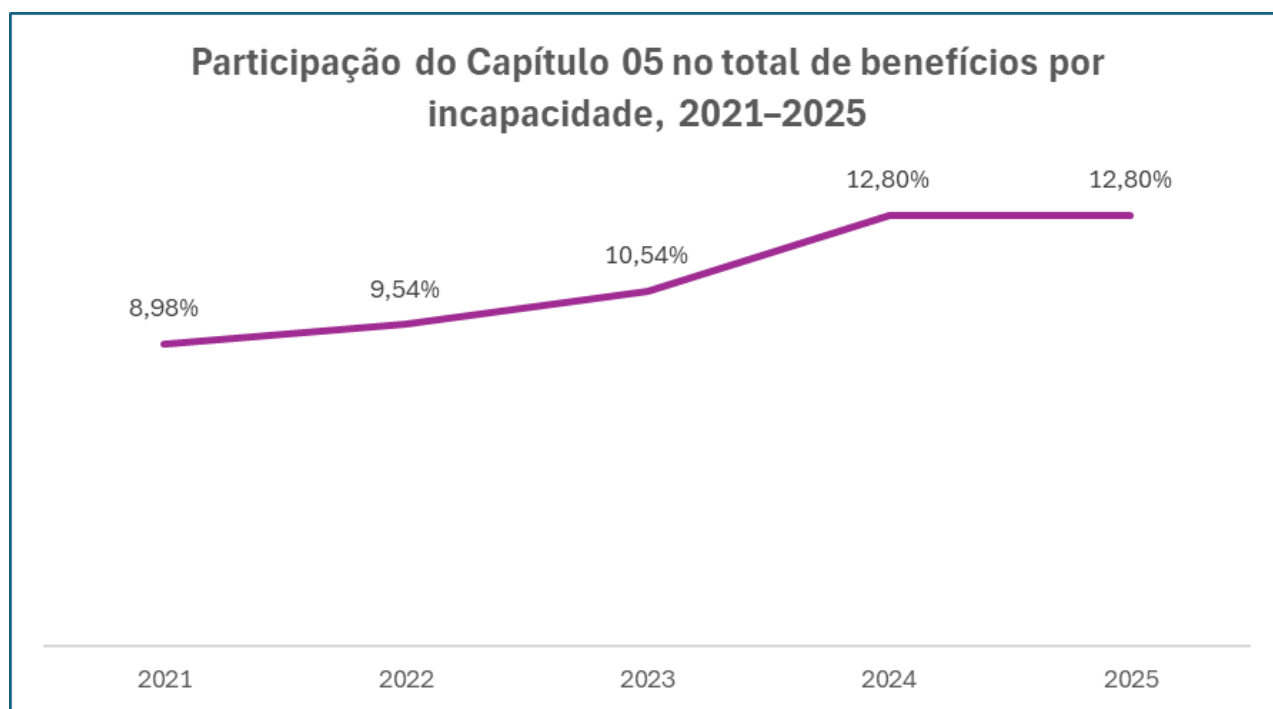
Observa-se, inicialmente, um crescimento mais moderado entre 2021 e 2022, seguido de aceleração mais intensa a partir de 2023. O aumento torna-se especialmente expressivo nos dois últimos anos da série, com forte expansão entre 2023 e 2024, movimento que se mantém em 2025, ano em que se registra o maior volume de concessões de todo o período analisado.

Na comparação entre o primeiro e o último ano da série, o total de concessões praticamente triplica, evidenciando ganho importante de relevância dos transtornos mentais e comportamentais no conjunto dos benefícios por incapacidade concedidos no período recente. Esse comportamento sugere não apenas aumento absoluto das concessões associadas ao Capítulo V, mas também maior centralidade da saúde mental no debate sobre incapacidade laborativa e proteção previdenciária no Brasil.

Em termos descritivos, a série indica uma mudança de patamar ao longo dos cinco anos observados. Se, nos primeiros anos, o volume de concessões se mantinha abaixo de 300 mil, a partir de 2024 passa a situar-se em nível substancialmente superior, ultrapassando 400 mil concessões e alcançando quase 560 mil em 2025. Esse resultado reforça a importância de examinar, nas seções seguintes, a participação desse grupo no total de benefícios por incapacidade, bem como sua composição interna e o perfil dos beneficiários.

4.2. Participação no total de benefícios por incapacidade

Gráfico 2. Participação do Capítulo 05 no total de benefícios por incapacidade, Brasil, 2021–2025



Fonte: SINTESE

Elaborado por: CGEP

O Gráfico 2 mostra a evolução da participação dos benefícios por incapacidade concedidos no Capítulo 05 da CID-10 — Transtornos mentais e comportamentais em relação ao total de benefícios por incapacidade no período de 2021 a 2025. Observa-se trajetória ascendente ao longo da série, com o percentual passando de 8,98%, em 2021, para 9,54%, em 2022, 10,54%, em 2023, e 12,80% em 2024, patamar que se mantém em 2025.

Esse movimento indica que os transtornos mentais e comportamentais não apenas ampliaram sua presença em números absolutos, mas também ganharam peso relativo no conjunto dos benefícios por incapacidade concedidos no período. Em outros termos, ao longo dos cinco anos analisados, o Capítulo 05 passou a responder por parcela cada vez maior do total de benefícios, com crescimento contínuo até 2024 e estabilização em nível mais elevado em 2025.

A Tabela 3, apresentada na sequência, complementa essa leitura ao registrar os valores anuais que sustentam o comportamento observado no gráfico. Os dados confirmam a ampliação da participação do Capítulo 05 no total de benefícios por incapacidade, reforçando a relevância crescente dos transtornos mentais e comportamentais no âmbito da Previdência Social nos anos recentes.

Tabela 3. Participação anual dos benefícios por incapacidade do Capítulo 05 no total de benefícios, Brasil, 2021–2025

Ano	Benefícios do Capítulo 05	Total de benefícios por incapacidade	Participação (%)
2021	188.138	2.095.684	8,98
2022	209.137	2.191.862	9,54
2023	288.952	2.741.400	10,54
2024	478.443	3.738.747	12,80
2025	559.983	4.374.821	12,80

Fonte: SINTESE

Elaborado por: CGEP

4.3. Distribuição entre espécies 31, 32, 91 e 92

Tabela 4. Benefícios por incapacidade concedidos no Capítulo V da CID-10, por espécie, Brasil, 2021–2025

ANO	031 - Auxílio Doença Previdenciário	032 - Aposentadoria por Invalidez Previdenciária	091 - Auxílio Doença por Acidente do Trabalho	092 - Aposentadoria por Invalidez - Acidente do Trabalho	TOTAL
2021	176.177	2.391	9.531	39	188.138
2022	192.238	7.150	9.626	123	209.137
2023	273.366	5.388	10.105	93	288.952
2024	462.502	5.980	9.827	134	478.443
2025	530.681	13.301	15.635	366	559.983
TOTAL	1.634.964	34.210	54.724	755	1.724.653

Fonte: SINTESE

Elaborado por: CGEP

A Tabela 4 mostra que a distribuição das concessões de benefícios por incapacidade no Capítulo V da CID-10 — Transtornos mentais e comportamentais entre as espécies 31, 32, 91 e 92 apresenta forte predominância dos benefícios temporários previdenciários ao longo de todo o período analisado. Entre 2021 e 2025, a espécie 31 – Auxílio-Doença Previdenciário respondeu por 1.634.964 concessões, o que representa 94,80% do total de benefícios concedidos no Capítulo V no período.

Os dados indicam, portanto, que os afastamentos associados aos transtornos mentais e comportamentais ocorreram majoritariamente sob a forma de benefícios temporários, enquanto os benefícios permanentes tiveram participação bem menor. No acumulado da série, as espécies 32 e 92, correspondentes às aposentadorias por invalidez previdenciária e acidentária, somaram juntas 34.965 concessões (2,03%), valor bastante inferior ao observado para os benefícios temporários das espécies 31 e 91, que totalizaram 1.689.688 concessões (97,97%).

Também se observa presença dos benefícios acidentários no conjunto analisado, embora em proporção reduzida frente aos benefícios previdenciários. No período de 2021 a 2025, as espécies 91 e 92 totalizaram 55.479 concessões (3,22%), com destaque para a espécie 91 – Auxílio-Doença por Acidente do Trabalho, responsável por 54.724 benefícios. Já a espécie 92 – Aposentadoria por Invalidez por Acidente do Trabalho apresentou participação residual no período, com apenas 755 concessões no acumulado da série.

Ao longo dos anos, a composição entre as espécies manteve perfil relativamente estável, com predomínio da espécie 31 em todos os anos da série. Ainda assim, é possível observar algumas mudanças pontuais. A espécie 32 apresentou elevação mais expressiva em 2022 e voltou a crescer em 2025, quando alcançou 13.301 concessões, maior valor da série. No caso da espécie 91, os volumes permaneceram relativamente estáveis entre 2021 e 2024,

com aumento mais visível em 2025, quando atingiram 15.635 concessões. A espécie 92, embora pouco representativa, também registrou aumento no último ano, passando de 134 concessões em 2024 para 366 em 2025.

Em síntese, os dados mostram que os benefícios por incapacidade concedidos no Capítulo V da CID-10 foram marcados, sobretudo, pela predominância dos benefícios temporários previdenciários, com participação minoritária dos benefícios permanentes e presença limitada dos benefícios acidentários. Ainda que a estrutura geral tenha permanecido estável no período, os anos mais recentes indicam crescimento do volume em todas as espécies, especialmente em 2025.

4.4. Principais subgrupos do Capítulo V da CID-10

Tabela 5. Top 10 categorias do Capítulo V da CID-10 nos benefícios por incapacidade e participação no total do capítulo, Brasil, 2021–2025

CID10 CATEGORIA (CÓDIGO ENOME)	2021	2022	2023	2024	2025	TOTAL	Participação no total do Capítulo V (2021–2025) (%)
F41 - Outros transtornos ansiosos	46.737	54.204	80.521	141.804	167.484	490.750	28,45%
F32 - Episódios depressivos	46.548	50.025	67.971	114.422	128.617	407.583	23,63%
F33 - Transtorno depressivo recorrente	23.036	24.736	33.596	53.443	62.582	197.393	11,45%
F31 - Transtorno afetivo bipolar	18.553	21.346	31.054	52.106	62.852	185.911	10,78%
F19 - Transtornos mentais e comportamentais devidos ao uso de múltiplas drogas e ao uso de outras substâncias psicoativas	10.490	12.384	15.853	21.591	25.389	85.707	4,97%
F43 - Reações ao "stress" grave e transtornos de adaptação	8.982	9.043	12.060	20.972	24.021	75.078	4,35%
F20 - Esquizofrenia	6.722	7.705	9.612	16.098	21.413	61.550	3,57%
F10 - Transtornos mentais e comportamentais devidos ao uso de álcool	6.498	7.141	8.696	11.704	13.210	47.249	2,74%
F14 - Transtornos mentais e comportamentais devidos ao uso da cocaína	3.211	3.887	4.944	6.888	7.668	26.598	1,54%
F60 - Transtornos específicos da personalidade	2.199	2.493	3.725	6.053	7.328	21.798	1,26%

Fonte: SINTESE
Elaborado por: CGEP

A Tabela 5 revela forte concentração das concessões de benefícios por incapacidade do Capítulo V da CID-10 — Transtornos mentais e comportamentais em um conjunto relativamente restrito de categorias. No período de 2021 a 2025, a categoria F41 – Outros transtornos ansiosos apresentou o maior volume de concessões, com 490.750 benefícios, correspondendo a 28,45% do total do Capítulo V. Em seguida aparece F32 – Episódios depressivos, com 407.583 concessões e participação de 23,63%. Juntas, essas duas categorias responderam por 52,08% de todos os benefícios concedidos no capítulo no período.

Na sequência, destacam-se F33 – Transtorno depressivo recorrente, com 197.393 concessões e participação de 11,45%, e F31 – Transtorno afetivo bipolar, com 185.911 benefícios e 10,78% do total. Consideradas em conjunto, essas quatro categorias concentram 74,31% de todos os benefícios por incapacidade concedidos no Capítulo V entre 2021 e 2025, evidenciando o peso central dos transtornos ansiosos, depressivos e dos transtornos do humor na composição do capítulo.

Em síntese, os dados indicam que a evolução dos benefícios por incapacidade por transtornos mentais e comportamentais, no período analisado, esteve fortemente associada ao aumento das concessões em poucos grupos diagnósticos, sobretudo aqueles relacionados à ansiedade e à depressão. A inclusão da participação percentual no total do capítulo evidencia essa concentração e contribui para dimensionar com maior precisão o peso relativo de cada categoria no conjunto das concessões.

4.5. Distribuição dos benefícios por incapacidade do Capítulo V segundo atividade econômica (CNAE)

Tabela 6. Seções da CNAE 2.0 com maior número de benefícios por incapacidade do Capítulo V da CID-10, por espécie, Brasil, 2021–2025

Seção CNAE 2.0	Espécie 31	Espécie 91	Total	Participação entre CNAEs válidas (%)
G - Comércio; reparação de veículos automotores e motocicletas	35.445	2.237	37.682	17,17
Q - Saúde humana e serviços sociais	27.162	4.176	31.338	14,28
C - Indústrias de transformação	29.725	974	30.699	13,99
O - Administração pública, defesa e seguridade social	25.111	3.957	29.068	13,24
K - Atividades financeiras, de seguros e serviços relacionados	17.057	6.209	23.266	10,6
N - Atividades administrativas e serviços complementares	14.576	963	15.539	7,08
H - Transporte, armazenagem e correio	11.286	2.227	13.513	6,16
S - Outras atividades de serviços	8.194	479	8.673	3,95
J - Informação e comunicação	5.223	718	5.941	2,71
P - Educação	5.840	98	5.938	2,71

Fonte: SINTESE

Elaborado por: CGEP

Total de registros com CNAE válida: 219.506

Nota metodológica da Tabela 6:

A tabulação considerou as espécies 31, 32, 91 e 92. No recorte por atividade econômica, houve registros apenas para as espécies 31 e 91. A participação percentual apresentada na tabela foi calculada com base apenas nos registros com CNAE informada. Os registros classificados como “Ignorado” corresponderam a 1.470.176 benefícios, ou 87,01% do total da base utilizada nesta tabulação, o que limita a interpretação dos resultados por atividade econômica.

A distribuição dos benefícios por incapacidade do Capítulo V da CID-10 — Transtornos mentais e comportamentais segundo atividade econômica deve ser interpretada com cautela, em razão da elevada proporção de registros sem informação válida de CNAE. No período de 2021 a 2025, a categoria “Ignorado” concentrou 1.470.176 benefícios, o equivalente a 87,01% do total da base utilizada nesta tabulação. Essa magnitude limita de forma importante a identificação mais precisa dos setores econômicos com maior volume de afastamentos por transtornos mentais e comportamentais.

Entre os registros com atividade econômica informada, os maiores volumes acumulados foram observados nas seções G - Comércio; reparação de veículos automotores e motocicletas, com 37.682 benefícios, Q - Saúde humana e serviços sociais, com 31.338, C - Indústrias de transformação, com 30.699, e O - Administração pública, defesa e seguridade social, com 29.068. A desagregação por espécie mostra que, em todas as seções

destacadas, predomina a espécie 31 – Auxílio-Doença Previdenciário, o que indica maior peso dos benefícios de natureza previdenciária no conjunto dos afastamentos por transtornos mentais e comportamentais.

Ainda assim, a comparação entre as espécies 31 e 91 sugere diferenças relevantes entre as atividades econômicas. A participação relativa da espécie 91 – Auxílio-Doença por Acidente do Trabalho mostra-se mais elevada em seções como K - Atividades financeiras, de seguros e serviços relacionados, Q - Saúde humana e serviços sociais, O - Administração pública, defesa e seguridade social e H - Transporte, armazenagem e correio. Embora os benefícios acidentários permaneçam em volume inferior aos previdenciários, esse comportamento sugere que a análise por atividade econômica pode contribuir para qualificar a discussão sobre a relação entre transtornos mentais e trabalho.

A elevada participação dos registros classificados como “Ignorado” evidencia, por sua vez, uma limitação importante da base para análises por atividade econômica e reforça a necessidade de aperfeiçoamento do registro dessa informação nos sistemas administrativos. Ainda assim, os dados válidos oferecem sinais úteis sobre setores em que os transtornos mentais e comportamentais aparecem com maior frequência entre os benefícios por incapacidade concedidos.

A leitura dos dados por atividade econômica também suscita reflexão sobre as dificuldades de estabelecimento do nexo entre transtornos mentais e trabalho. Por se tratar de agravos frequentemente multifatoriais, nem sempre é simples delimitar o momento de início do adoecimento ou sua vinculação direta ao ambiente laboral, o que pode repercutir no enquadramento entre benefícios previdenciários e acidentários. Nesse sentido, a análise por CNAE oferece sinais relevantes, mas não esgota a complexidade envolvida na interpretação dessas concessões.

5. Perfil dos beneficiários

5.1. Sexo

Tabela 7. Benefícios por incapacidade concedidos no Capítulo V da CID-10, por sexo, Brasil, 2021–2025

Ano	Masculino	Feminino
2021	76.934	111.204
2022	85.249	123.888
2023	111.620	177.332
2024	174.189	304.254
2025	206.362	353.621
TOTAL	654.354	1.070.299

Fonte: SINTESE
Elaborado por: CGEP

A Tabela 7 mostra que a distribuição por sexo dos benefícios por incapacidade concedidos no Capítulo V da CID-10 apresenta predominância feminina em todo o período de 2021 a 2025. No acumulado da série, as

mulheres responderam por 62,06% das concessões (1.070.299 benefícios), enquanto os homens representaram 37,94% (654.354). Essa maior participação feminina se repete em todos os anos analisados, com percentuais que variam de 59,11%, em 2021, a 63,15%, em 2025, indicando maior concentração das concessões entre as mulheres no conjunto dos benefícios por incapacidade relacionados aos transtornos mentais e comportamentais.

5.2. Faixa etária

Tabela 8. Benefícios por incapacidade concedidos no Capítulo V da CID-10, por faixa etária, Brasil, 2021–2025

Faixa Etária	2021	2022	2023	2024	2025	Total
até 19 anos	350	414	603	886	1.055	3.308
20-24 anos	12.588	12.680	16.898	25.790	27.697	95.653
25-29 anos	22.981	24.304	33.227	53.279	59.655	193.446
30-34 anos	29.422	29.881	40.819	64.844	74.426	239.392
35-39 anos	34.417	34.811	46.917	76.962	87.488	280.595
40-44 anos	33.081	35.187	48.357	80.477	94.055	291.157
45-49 anos	25.533	27.011	39.195	67.183	82.982	241.904
50-54 anos	20.348	21.133	29.616	50.617	62.046	183.760
55-59 anos	14.266	15.041	21.168	36.443	43.571	130.489
60-64 anos	5.990	6.950	10.058	18.250	22.466	63.714
65-69 anos	1.018	1.296	1.538	2.820	3.364	10.036
a partir de 70 anos	250	416	469	891	1.116	3.142

Fonte: SINTESE
Elaborado por: CGEP

A Tabela 8 mostra que a distribuição por faixa etária dos benefícios por incapacidade concedidos no Capítulo V da CID-10 — Transtornos mentais e comportamentais apresenta maior concentração nas idades adultas centrais, especialmente entre 35 e 49 anos. No acumulado de 2021 a 2025, a faixa de 40 a 44 anos registrou o maior volume de concessões, com 291.157 benefícios, seguida de 35 a 39 anos (280.595), 45 a 49 anos (241.904) e 30 a 34 anos (239.392). Em conjunto, essas quatro faixas concentram parcela expressiva dos benefícios concedidos no período, evidenciando maior concentração das concessões nas etapas mais intensas da vida laboral.

Ao longo da série, observa-se crescimento em todas as faixas etárias, com aceleração mais evidente a partir de 2023. Embora o aumento tenha sido generalizado, os volumes permaneceram mais elevados entre os grupos de 30 a 59 anos, enquanto as concessões se mantiveram reduzidas entre os mais jovens e nas idades mais avançadas. No acumulado do período, a faixa de até 19 anos somou 3.308 concessões, e a de 70 anos ou mais, 3.142, valores bastante inferiores aos observados nas idades adultas. Os dados sugerem, assim, que os transtornos mentais e comportamentais, no âmbito dos benefícios por incapacidade, se concentram sobretudo na população em idade ativa.

5.3. Unidade da Federação

Tabela 9. Benefícios por incapacidade concedidos no Capítulo V da CID-10, por Unidade da Federação, Brasil, 2021–2025

UF	2021	2022	2023	2024	2025	TOTAL	Participação (%)
São Paulo	48.804	56.279	80.617	133.871	151.102	470.673	27,29%
Minas Gerais	28.822	32.996	43.748	71.595	85.701	262.862	15,24%
Rio Grande do Sul	18.701	20.459	26.199	39.826	48.106	153.291	8,89%
Santa Catarina	14.627	15.652	22.526	36.230	40.280	129.315	7,50%
Rio de Janeiro	13.696	14.990	20.185	34.188	43.166	126.225	7,32%
Paraná	9.476	11.414	15.643	27.137	29.315	92.985	5,39%
Bahia	5.997	6.885	9.547	15.733	23.419	61.581	3,57%
Pernambuco	5.553	5.388	7.576	12.312	17.059	47.888	2,78%
Distrito Federal	5.463	6.242	8.178	14.923	13.066	47.872	2,78%
Ceará	5.438	5.529	8.072	13.331	14.165	46.535	2,70%
Goiás	4.898	5.620	7.819	11.996	13.706	44.039	2,55%
Mato Grosso do Sul	4.264	4.158	5.741	9.109	10.140	33.412	1,94%
Rio Grande do Norte	3.938	3.801	4.951	8.747	8.718	30.155	1,75%
Espírito Santo	3.287	3.753	5.229	8.876	8.781	29.926	1,74%
Paraíba	2.777	3.403	4.773	8.121	9.754	28.828	1,67%
Pará	2.029	2.507	3.314	5.928	8.075	21.853	1,27%
Mato Grosso	1.405	1.671	2.436	4.420	5.781	15.713	0,91%
Sergipe	1.694	1.511	2.383	4.069	5.493	15.150	0,88%
Maranhão	1.427	1.348	2.157	4.437	5.606	14.975	0,87%
Piauí	1.202	1.191	1.915	3.550	4.180	12.038	0,70%
Alagoas	1.576	1.222	1.830	2.962	3.724	11.314	0,66%
Amazonas	1.151	1.168	1.536	2.804	3.279	9.938	0,58%
Rondônia	750	764	956	1.660	2.240	6.370	0,37%
Tocantins	420	452	659	1.151	2.047	4.729	0,27%
Roraima	347	318	424	616	1.348	3.053	0,18%
Acre	300	327	392	579	1.164	2.762	0,16%
Amapá	96	89	146	272	568	1.171	0,07%
Total	188.138	209.137	288.952	478.443	559.983	1.724.653	100%

Fonte: SINTESE

Elaborado por: CGEP

A Tabela 9 mostra que a distribuição dos benefícios por incapacidade concedidos no Capítulo V da CID-10 — Transtornos mentais e comportamentais por Unidade da Federação apresenta forte concentração em estados das regiões Sudeste e Sul. No acumulado de 2021 a 2025, São Paulo lidera com ampla margem, somando 470.673 concessões e respondendo por 27,29% do total do capítulo no período. Em seguida aparecem Minas Gerais, com 262.862 benefícios (15,24%), Rio Grande do Sul, com 153.291 (8,89%), Santa Catarina, com 129.315 (7,50%), e Rio de Janeiro, com 126.225 (7,32%). Juntos, esses cinco estados concentram 66,24% de todas as concessões do Capítulo V entre 2021 e 2025.

Os dados evidenciam, portanto, maior peso relativo dos estados do Sudeste, especialmente de São Paulo e Minas Gerais, e presença também expressiva de unidades da Região Sul, como Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná. No Nordeste, os maiores volumes foram observados na Bahia (61.581), em Pernambuco (47.888) e no Ceará (46.535), enquanto no Centro-Oeste se destacam o Distrito Federal (47.872) e Goiás (44.039). Já os menores volumes acumulados no período aparecem em estados da Região Norte, como Amapá (1.171), Acre (2.762) e Roraima (3.053). Em linhas gerais, a distribuição territorial sugere concentração das concessões em unidades federativas de maior porte populacional e maior participação no mercado de trabalho formal, embora o crescimento do número de benefícios seja observado em todas as UFs ao longo da série.

5.4. Espécie do benefício

Tabela 10. Distribuição dos benefícios por incapacidade do Capítulo V da CID-10, por espécie, Brasil, 2021–2025

Espécie	Descrição	Total	Participação (%)
31	Auxílio-Doença Previdenciário	1.634.964	94,80
32	Aposentadoria por Invalidez Previdenciária	34.210	1,98
91	Auxílio-Doença por Acidente do Trabalho	54.724	3,17
92	Aposentadoria por Invalidez por Acidente do Trabalho	755	0,04
Total		1.724.653	100,00

Fonte: SINTESE

Elaborado por: CGEP

Tabela 11. Distribuição dos benefícios por incapacidade do Capítulo V da CID-10, por grupo de espécie, Brasil, 2021–2025

Grupo	Total	Participação (%)
Benefícios temporários (31+91)	1.689.688	97,97
Benefícios permanentes (32+92)	34.965	2,03
Benefícios previdenciários (31+32)	1.669.174	96,78
Benefícios acidentários (91+92)	55.479	3,22

Fonte: SINTESE

Elaborado por: CGEP

A Tabela 10 confirma a forte concentração das concessões na espécie 31 – Auxílio-Doença Previdenciário. No acumulado de 2021 a 2025, essa espécie respondeu por 1.634.964 benefícios, o equivalente a 94,80% do total do capítulo. Em posição bem inferior aparece a espécie 91 – Auxílio-Doença por Acidente do Trabalho, com 54.724 concessões (3,17%), enquanto a espécie 32 – Aposentadoria por Invalidez Previdenciária somou 34.210 benefícios (1,98%) e a espécie 92 – Aposentadoria por Invalidez por Acidente do Trabalho apresentou participação residual, com 755 concessões (0,04%). Os dados mostram, assim, que o perfil das concessões do Capítulo V é marcado quase integralmente por benefícios temporários de natureza previdenciária.

Quando as espécies são agregadas por grupo, a Tabela 11 evidencia predomínio ainda mais claro dos benefícios temporários, que somam 1.689.688 concessões no período e representam 97,97% do total do Capítulo V, frente a 34.965 benefícios permanentes (2,03%). Do ponto de vista da natureza do benefício, os previdenciários (espécies 31 e 32) concentram 1.669.174 concessões, correspondentes a 96,78% do total, enquanto os acidentários (espécies 91 e 92) respondem por 55.479 benefícios (3,22%). Em conjunto, esses resultados reforçam que os benefícios por incapacidade relacionados aos transtornos mentais e comportamentais se caracterizam, majoritariamente, por afastamentos temporários e de natureza previdenciária, com participação bastante reduzida dos benefícios permanentes e acidentários.

6. Considerações finais

Os resultados apresentados mostram que os transtornos mentais e comportamentais ampliaram de forma expressiva sua presença entre os benefícios por incapacidade concedidos no Brasil entre 2021 e 2025. No período, o Capítulo V ocupou a terceira posição no recorte por capítulos da CID-10 e aumentou sua participação no total de benefícios por incapacidade de 8,98% para 12,80%. No plano interno do capítulo, observou-se forte concentração em poucos subgrupos diagnósticos, sobretudo F41 – Outros transtornos ansiosos e F32 – Episódios depressivos, além da predominância dos benefícios temporários de natureza previdenciária.

O perfil dos beneficiários evidencia maior concentração das concessões entre mulheres, nas faixas etárias centrais da vida laboral e em estados das regiões Sudeste e Sul. Em conjunto, esses resultados reforçam a importância do acompanhamento estatístico dos benefícios por incapacidade por transtornos mentais e comportamentais para qualificar o debate previdenciário recente e subsidiar análises futuras sobre a evolução da saúde mental no âmbito da proteção social brasileira.

Por fim, a expressiva trajetória ascendente das concessões por transtornos mentais e comportamentais corrobora a natureza complexa e multifatorial desses agravos no contexto contemporâneo do trabalho. Esse cenário ressalta a importância de estratégias articuladas entre a gestão previdenciária e as políticas de saúde do trabalhador, visando o fortalecimento de ações preventivas que considerem o impacto da saúde mental na solidez da rede de amparo ao segurado.

Referências

BRASIL. Governo Federal. Solicitar auxílio por incapacidade temporária. Brasília, DF: gov.br, [s.d.]. Disponível em: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/solicitar-beneficio-por-incapacidade-temporaria-auxilio-doenca>. Acesso em: 10 abr. 2026.

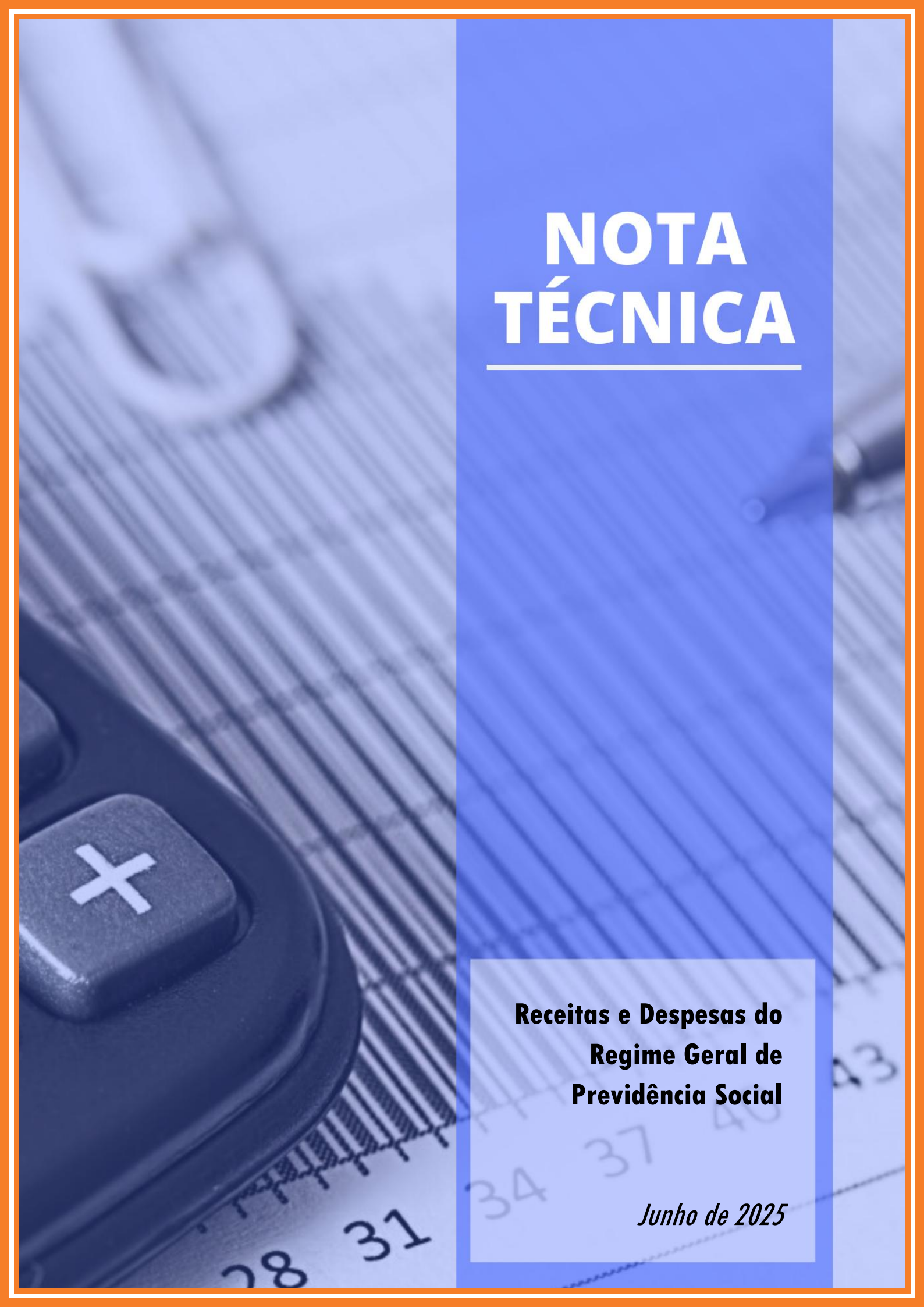
BRASIL. Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). Benefícios por incapacidade. Brasília, DF: INSS, [s.d.]. Disponível em: <https://www.gov.br/inss/pt-br/direitos-e-deveres/beneficios-por-incapacidade>. Acesso em: 10 abr. 2026.

BRASIL. Ministério da Previdência Social. Informe de Previdência Social. Brasília, DF: MPS, [vários volumes]. Disponível em: <https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/previdencia-social/informe-de-previdencia-social>. Acesso em: 10 abr. 2026.

BRASIL. Ministério da Saúde. DATASUS. Capítulo V: transtornos mentais e comportamentais (F00-F99). Brasília, DF: DATASUS, [s.d.]. Disponível em: http://www2.datasus.gov.br/cid10/V2008/WebHelp/f00_f99.htm. Acesso em: 10 abr. 2026.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Boletim Epidemiológico: Saúde Mental em tempos de Covid-19. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/boletins/epidemiologicos>. Acesso em: 10 abr. 2026.

WORLD HEALTH ORGANIZATION (WHO). World mental health report: transforming mental health for all. Geneva: WHO, 2022. Disponível em: <https://www.who.int/publications/i/item/9789240049338>. Acesso em: 10 abr. 2026.



NOTA TÉCNICA

**Receitas e Despesas do
Regime Geral de
Previdência Social**

Junho de 2025

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

JUNHO / 2025

Necessidade de Financiamento (em R\$ bilhões reais de jun/2025 - INPC)	
Acumulado no mês (jun/25)	49,4
Acumulado no ano (2025)	205,2
Acumulado em 12 meses (jul/24-jun/25)	308,9

1. Resultado Agregado do Regime Geral de Previdência Social

A evolução financeira do Regime Geral de Previdência Social é melhor compreendida quando se trabalha com valores reais, eliminando-se os efeitos da inflação. Dessa forma, na análise aqui efetuada, todos os valores são reais, atualizados para junho de 2025 pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).

A arrecadação líquida total da Previdência Social foi, em junho de 2025, de cerca de R\$ 56 bilhões, evidenciando queda de 0,1% (-R\$ 40,1 milhões) em relação ao mês anterior (mai/25) e aumento de 7,0% (+R\$ 3,7 bilhões) na comparação com junho de 2024. As despesas com benefícios previdenciários atingiram R\$ 105,3 bilhões em junho de 2025, registrando queda de 6,2% (-R\$ 7 bilhões) em relação ao mês anterior (mai/25) e aumento de 5,8%

(+R\$ 5,8 bilhões), na comparação com junho de 2024, o que resultou em uma necessidade de financiamento total, em junho de 2025, da ordem de R\$ 49,4 bilhões, conforme se observa na **Tabela 1**.

No acumulado de 2025 (até junho), a arrecadação líquida e as despesas com benefícios previdenciários alcançaram, respectivamente, R\$ 332,5 bilhões e R\$ 537,7 bilhões, resultando em uma necessidade de financiamento da ordem de R\$ 205,2 bilhões. Em comparação com o mesmo período de 2024, a arrecadação líquida cresceu 4,5% (+R\$ 14,2 bilhões), as despesas com benefícios previdenciários aumentaram 1,8% (+R\$ 9,6 bilhões) e a necessidade de financiamento apresentou redução de cerca de 2,2% (-R\$ 4,6 bilhões).

TABELA 1: Arrecadação Líquida, Benefícios Previdenciários e Saldo Previdenciário – jun/24, mai/25 e jun/25– Valores em R\$ milhões de jun/25 – INPC

Item	jun/24	mai/25	jun/25	Var. %	Var. %	Acumulado no ano		Var. %
	(A)	(B)	(C)	(C / B)	(C / A)	2024	2025	
1. Arrecadação Líquida (1.1 + 1.2 + 1.3 + 1.4 + 1.5)	52.310,0	56.023,9	55.983,8	(0,1)	7,0	318.296,0	332.475,2	4,5
1.1. Receitas Correntes	54.054,7	58.532,5	59.113,1	1,0	9,4	330.689,3	348.762,8	5,5
Pessoa Física	888,9	1.004,0	929,2	(7,5)	4,5	6.799,7	6.422,0	(5,6)
SIMPLES - Recolhimento em GPS	1,8	0,5	0,6	5,5	(68,4)	50,5	9,0	(82,1)
SIMPLES - Repasse STN	7.138,3	7.558,4	7.541,2	(0,2)	5,6	43.124,3	45.470,4	5,4
Empresas em Geral	44.682,4	48.979,5	49.617,5	1,3	11,0	272.261,5	290.429,6	6,7
Setores Desonerados - DARF	1.173,0	969,3	1.008,1	4,0	(14,1)	7.218,7	6.209,7	(14,0)
Entidades Filantrópicas	0,0	0,0	0,0	(34,7)	(35,0)	0,7	0,2	(77,7)
Órgãos do Poder Público - Recolhimento em GPS	1,4	0,5	1,4	202,0	0,9	14,3	3,9	(72,6)
Órgãos do Poder Público - Retenção FPM/FPE	0,8	1,7	0,9	(50,8)	10,4	12,5	7,0	(44,1)
Clubes de Futebol	-	-	-	-	-	0,0	-	(100,0)
Comercialização da Produção Rural	0,7	1,5	0,5	(68,8)	(30,6)	5,8	4,0	(31,7)
Retenção (11%)	3,2	0,4	0,4	(0,3)	(89,1)	21,0	1,4	(93,2)
Reclamatória Trabalhista	161,2	14,0	11,3	(19,4)	(93,0)	1.158,1	189,6	(83,6)
Outras Receitas	3,0	2,5	2,1	(18,2)	(31,0)	22,3	16,1	(27,6)
1.2. Recuperação de Créditos	657,0	134,8	(407,0)	(402,0)	(161,9)	3.982,5	1.513,2	(62,0)
Arrecadação / Comprev / Dec.6.900/09	2,6	7,4	8,1	8,4	212,9	473,2	92,7	(80,4)
Arrecadação / Lei 11.941/09	79,7	47,8	68,1	42,4	(14,5)	524,4	338,2	(35,5)
Programa de Recuperação Fiscal - REFIS	84,1	20,3	21,5	5,7	(74,4)	165,1	113,6	(31,2)
Depósitos Judiciais - Recolhimentos em GPS	-	0,0	-	(100,0)	-	0,0	0,0	1,5
Depósitos Judiciais - Repasse STN	98,7	(259,2)	(805,6)	210,8	(915,9)	89,0	(1.071,1)	(1.303,2)
Débitos	30,4	6,7	5,8	(13,7)	(80,8)	93,7	55,4	(40,9)
Parcelamentos Convencionais	361,5	311,6	295,2	(5,3)	(18,3)	2.637,1	1.984,3	(24,8)
1.3. Restituições de Contribuições	(6,0)	(1,1)	(31,9)	2.850,0	431,1	(157,3)	(40,2)	(74,4)
1.4. Transferências a Terceiros	(2.395,6)	(2.642,3)	(2.690,4)	1,8	12,3	(16.218,6)	(17.760,5)	9,5
1.5. Compensação da Desoneração - STN	-	-	-	-	-	-	-	-
2. Despesas com Benefícios Previdenciários	99.535,1	112.308,3	105.348,1	(6,2)	5,8	528.106,3	537.659,3	1,8
Pagos pelo INSS	97.677,2	111.349,3	103.528,1	(7,0)	6,0	516.573,1	527.493,9	2,1
Sentenças Judiciais - TRF	1.857,9	959,1	1.820,0	89,8	(2,0)	11.533,2	10.165,5	(11,9)
3. Resultado Previdenciário (1 – 2)	(47.225,1)	(56.284,4)	(49.364,2)	(12,3)	4,5	(209.810,3)	(205.184,2)	(2,2)

Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo Sistema Informar)

Elaboração: SRGPS/MPS

2. Resultados por Clientela Urbana e Rural

Dadas as significativas diferenças estruturais entre os setores urbano e rural, é necessário que o resultado previdenciário seja analisado segundo o que se denomina, na terminologia do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), clientelas urbana e rural.

Em junho de 2025, a arrecadação líquida total urbana foi de R\$ 51,6 bilhões, registrando queda de 6,5% (-R\$ 3,6 bilhões) em relação ao mês anterior (mai/25) e aumento de 0,4% (+R\$ 199,5 milhões) na comparação com junho de 2024. Já a arrecadação líquida total rural foi de R\$ 4,4 bilhões, evidenciando crescimento de 411,2% (+R\$ 3,5 bilhões) em relação ao mês anterior (mai/25) e de 380,9% (+R\$ 3,5 bilhões) quando comparada a junho de 2024.

A despesa com pagamento de benefícios urbanos, incluídas as despesas com sentenças judiciais urbanas e Comprev, foi da ordem de R\$ 85,1 bilhões em junho de 2025, registrando queda de 3,5% (-R\$ 3,1 bilhões) em relação ao mês anterior (mai/25) e aumento de 5,7% (+R\$ 4,6 bilhões) na comparação com junho de 2024. Já a despesa rural, incluídas as sentenças judiciais rurais, atingiu R\$ 20,2 bilhões em junho de 2025, evidenciando redução de cerca de 16,0% (-R\$ 3,9 bilhões) em relação ao mês anterior (mai/25) e crescimento de 6,4% (+R\$ 1,2 bilhão), quando comparada ao mês correspondente de 2024, conforme se observa na **Tabela 2**.

Em junho de 2025, as clientelas urbana e rural apresentaram necessidade de financiamento da ordem de R\$ 33,5 bilhões e R\$ 15,9 bilhões, respectivamente.

No acumulado de 2025, a arrecadação líquida urbana (incluída a arrecadação associada à Comprev) totalizou R\$ 324 bilhões, registrando aumento de 3,4% (+R\$ 10,8 bilhões) em relação ao mesmo período de 2024. Já a arrecadação rural atingiu cerca de R\$ 8,5 bilhões, refletindo aumento de 67,1% (+R\$ 3,4 bilhões) na mesma base de comparação. As despesas com o pagamento de benefícios previdenciários urbanos e rurais (incluídas as sentenças judiciais e Comprev) totalizaram R\$ 422,5 bilhões e R\$ 115,1 bilhões, respectivamente, representando crescimento

de 1,2% (+R\$ 5 bilhões) no meio urbano e de 4,1% (+R\$ 4,5 bilhões) no meio rural.

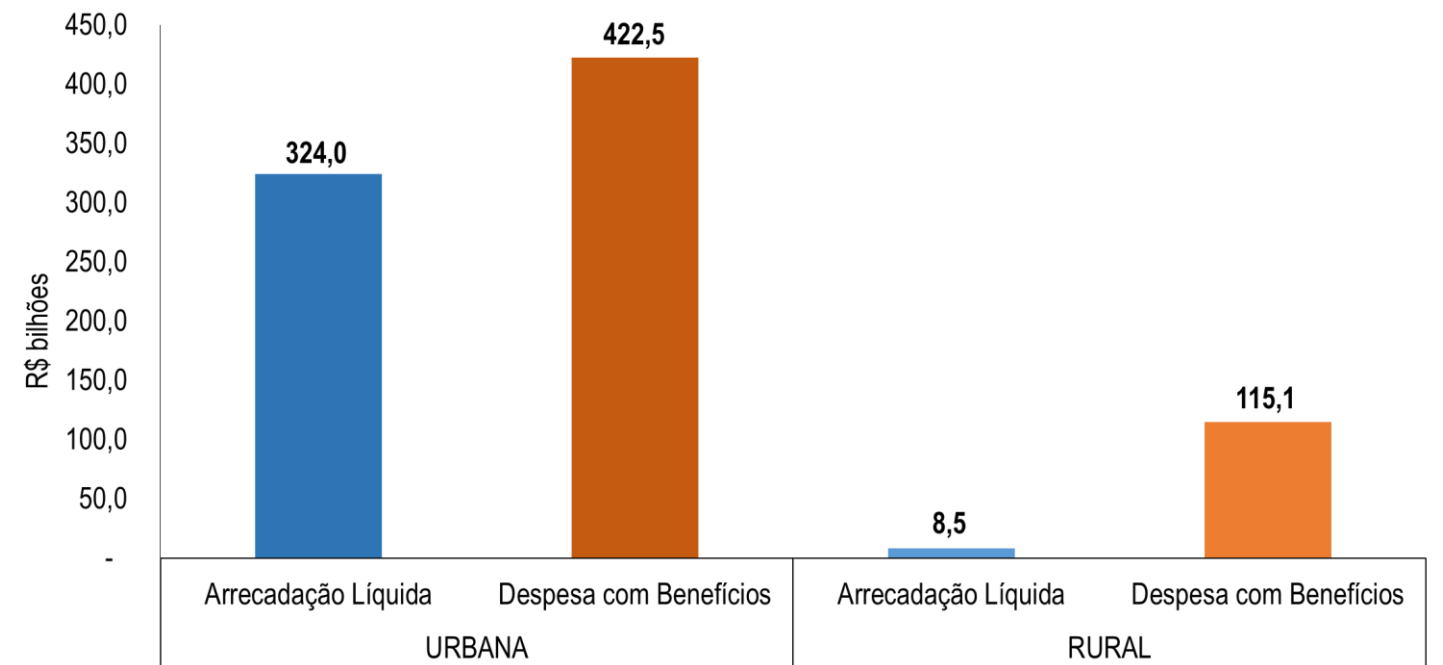
Como resultado, a clientela urbana registrou necessidade de financiamento da ordem de R\$ 98,5 bilhões, apresentando queda de 5,5% (-R\$ 5,8 bilhões) em relação ao mesmo período de 2024. Já a clientela rural apresentou necessidade de financiamento de R\$ 106,7 bilhões, cerca de 1,1% (+R\$ 1,1 bilhão) superior à observada no mesmo período de 2024.

TABELA 2: Evolução da Arrecadação Líquida, Despesa com Benefícios Previdenciários e Resultado Previdenciário, segundo a clientela urbana e rural (2024 e 2025) – Resultado de jun/25 em R\$ milhões de jun/25 – INPC

Item	jun/24	mai/25	jun/25	Var. %	Var. %	Acumulado no ano		Var. %
	(A)	(B)	(C)	(C / B)	(C / A)	2024	2025	
1. Arrecadação Líquida Total (1.1 + 1.2)	52.310,0	56.023,9	55.983,8	(0,1)	7,0	318.296,0	332.475,2	4,5
1.1 Arrecadação Líquida Total - Urbana	51.397,9	55.165,8	51.597,4	(6,5)	0,4	313.231,7	324.011,7	3,4
1.1.1 Arrecadação Líquida Urbana	51.395,3	55.158,3	51.589,3	(6,5)	0,4	312.758,5	323.919,0	3,6
1.1.3 Comprev	2,6	7,4	8,1	8,4	212,9	473,2	92,7	(80,4)
1.2 Arrecadação Líquida Total - Rural	912,1	858,1	4.386,4	411,2	380,9	5.064,3	8.463,5	67,1
2. Despesa com Benefícios (2.1 + 2.2)	99.535,1	112.308,3	105.348,1	(6,2)	5,8	528.106,3	537.659,3	1,8
2.1 Despesa com Benefícios - Urbano	80.501,0	88.203,7	85.102,0	(3,5)	5,7	417.529,5	422.545,6	1,2
2.1.1 Benefícios Previdenciários Urbanos	78.121,5	86.865,7	82.954,0	(4,5)	6,2	403.606,0	410.951,4	1,8
2.1.2 Passivo Judicial - Urbano	1.499,5	752,1	1.467,9	95,2	(2,1)	9.079,2	7.944,7	(12,5)
2.1.3 Comprev	879,9	585,8	680,1	16,1	(22,7)	4.844,3	3.649,5	(24,7)
2.2 Despesa com Benefícios - Rural	19.034,2	24.104,7	20.246,1	(16,0)	6,4	110.576,7	115.113,8	4,1
2.2.1 Benefícios Previdenciários Rurais	18.675,7	23.897,7	19.894,0	(16,8)	6,5	108.122,8	112.893,0	4,4
2.2.2 Passivo Judicial - Rural	358,5	206,9	352,0	70,1	(1,8)	2.453,9	2.220,8	(9,5)
3. Resultado Previdenciário (1 - 2)	(47.225,1)	(56.284,4)	(49.364,2)	(12,3)	4,5	(209.810,3)	(205.184,2)	(2,2)
3.1 Urbano (1.1 - 2.1)	(29.103,1)	(33.037,9)	(33.504,6)	1,4	15,1	(104.297,9)	(98.533,9)	(5,5)
3.2 Rural (1.2 - 2.2)	(18.122,0)	(23.246,5)	(15.859,6)	(31,8)	(12,5)	(105.512,4)	(106.650,3)	1,1

Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo Sistema Informar).
Elaboração: SRGPS/MPS

GRÁFICO 1: Arrecadação Líquida, Despesa com Benefícios Previdenciários e Resultado Previdenciário, segundo a clientela urbana e rural - Acumulado até junho - R\$ bilhões de junho/2025 – INPC



Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo Sistema Informar)
Elaboração: SRGPS/MPS

3. Receitas Correntes

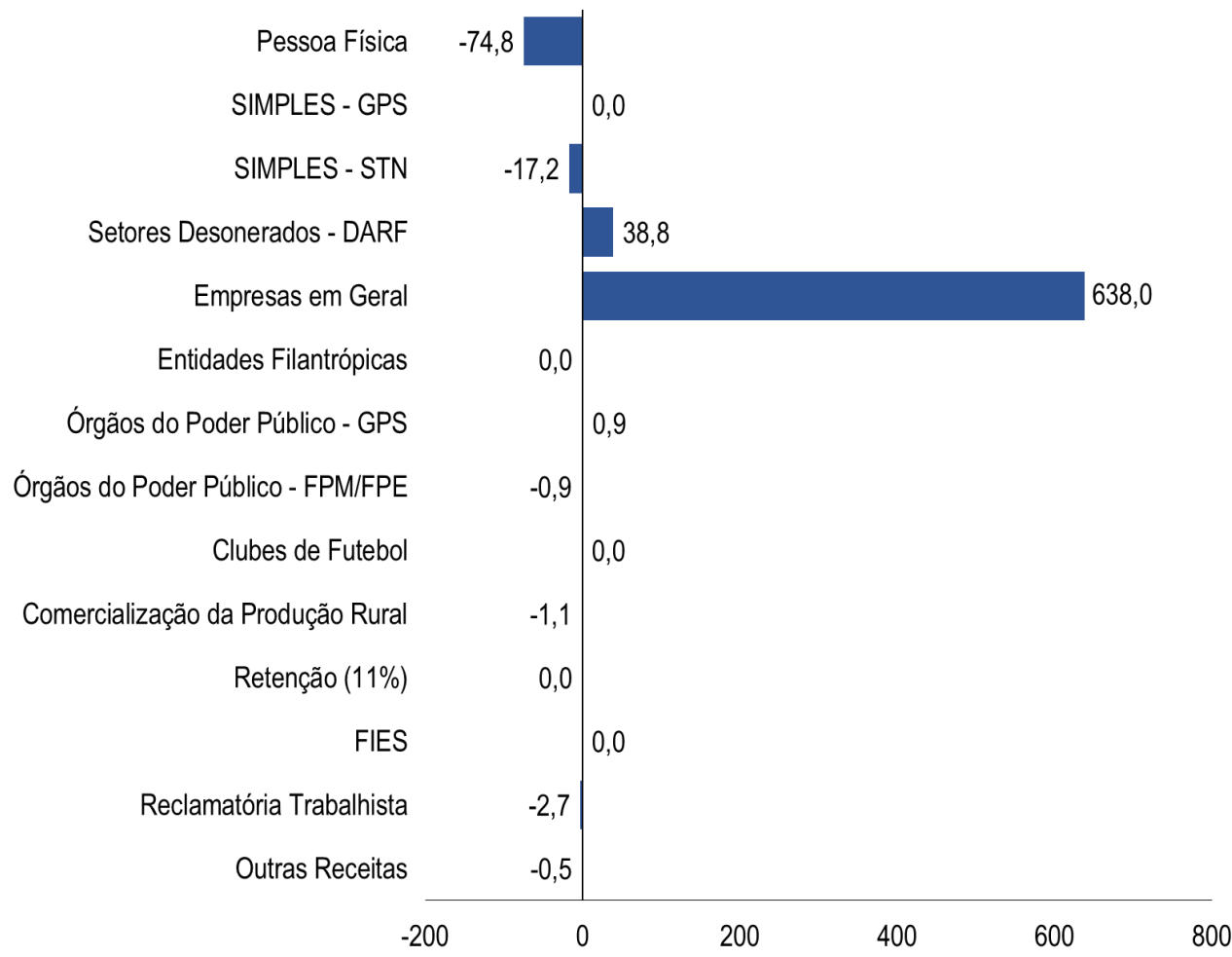
As receitas correntes somaram R\$ 59,1 bilhões em junho de 2025, registrando aumento de 1,0% (+R\$ 580,6 milhões) em relação ao mês anterior (mai/25) e de 9,4% (+R\$ 5,1 bilhões) na comparação com junho de 2024. Em junho de 2025, algumas rubricas apresentaram redução: a rubrica “Pessoa Física” registrou declínio de 7,5% (-R\$ 74,8 milhões) e a “SIMPLES - Repasse STN” diminuiu 0,2% (-R\$ 17,2 milhões). Por sua vez, a rubrica “Empresas em Geral” apresentou crescimento de 1,3% (+R\$ 638 milhões), como mostra o **Gráfico 2**.

No acumulado de 2025 (até junho), as receitas correntes totalizaram R\$ 348,8 bilhões, valor 5,5% (+R\$ 18,1 bilhões) superior ao registrado no mesmo período de 2024. A rubrica “Empresas em Geral” apresentou aumento de 6,7% (+R\$ 18,2 bilhões). Por outro lado, as rubricas

“Setores Desonerados - DARF” e “Reclamatória Trabalhista” registraram recuo de 14,0% (-R\$ 1 bilhão) e de 83,6% (-R\$ 968,6 milhões), respectivamente, conforme se observa no **Gráfico 3**.

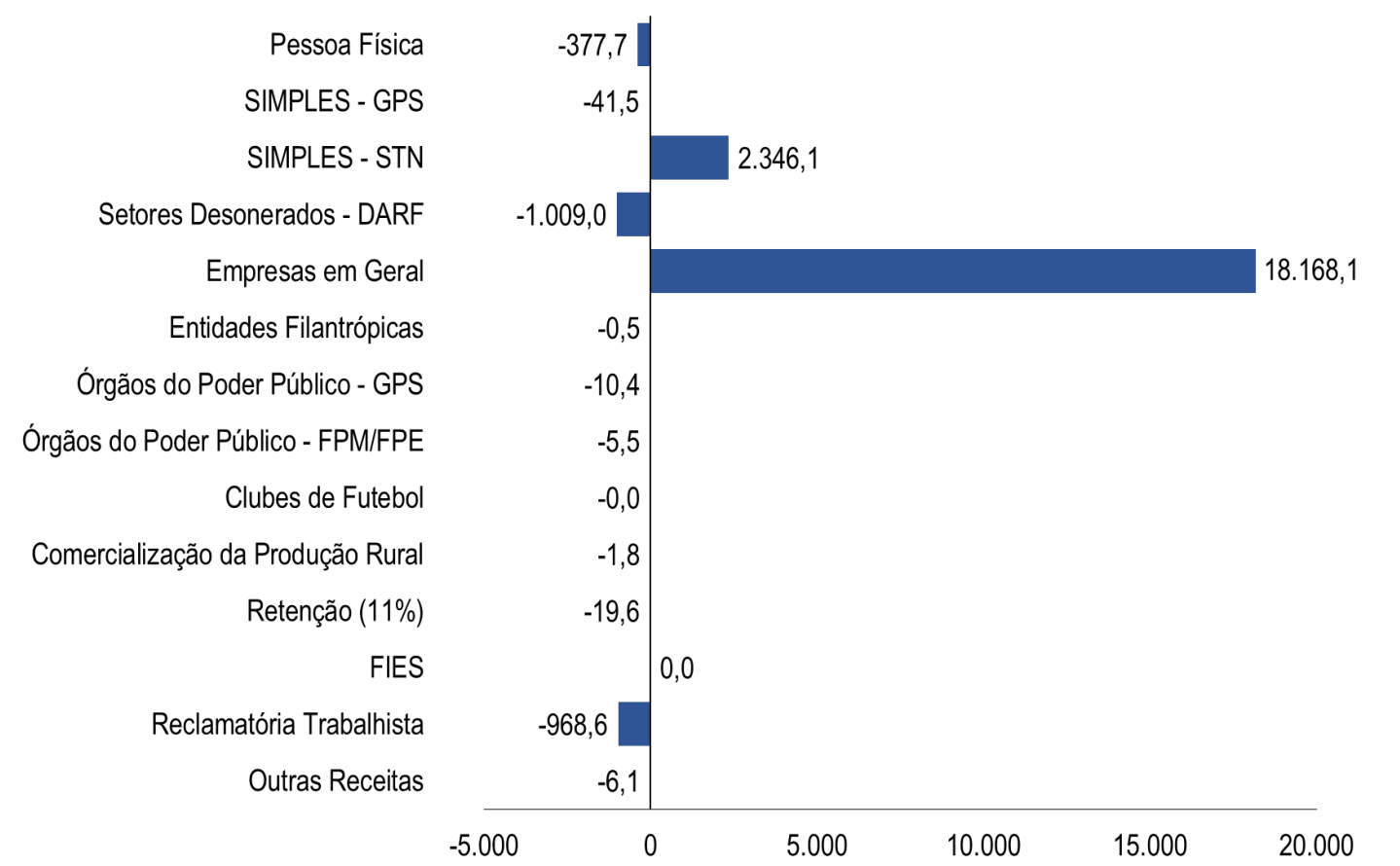
A arrecadação previdenciária está diretamente vinculada ao comportamento do mercado de trabalho formal, na medida em que aumentos ou reduções no nível de emprego formal no país se refletem, respectivamente, em resultados positivos ou negativos na arrecadação. Ademais, a distribuição da receita entre as diversas categorias tem sido influenciada pela progressiva obrigatoriedade de utilização do DARF pelas empresas para o recolhimento das contribuições previdenciárias, em substituição à Guia da Previdência Social (GPS).

GRÁFICO 2: Variação das Receitas Correntes de junho de 2025 em relação ao mês anterior, em R\$ milhões de junho/25 (INPC)



Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo Sistema Informar).
Elaboração: SRGPS/MPS

GRÁFICO 3: Variação das Receitas Correntes (janeiro a junho) de 2025 em relação a 2024, em R\$ milhões de junho/25 (INPC)



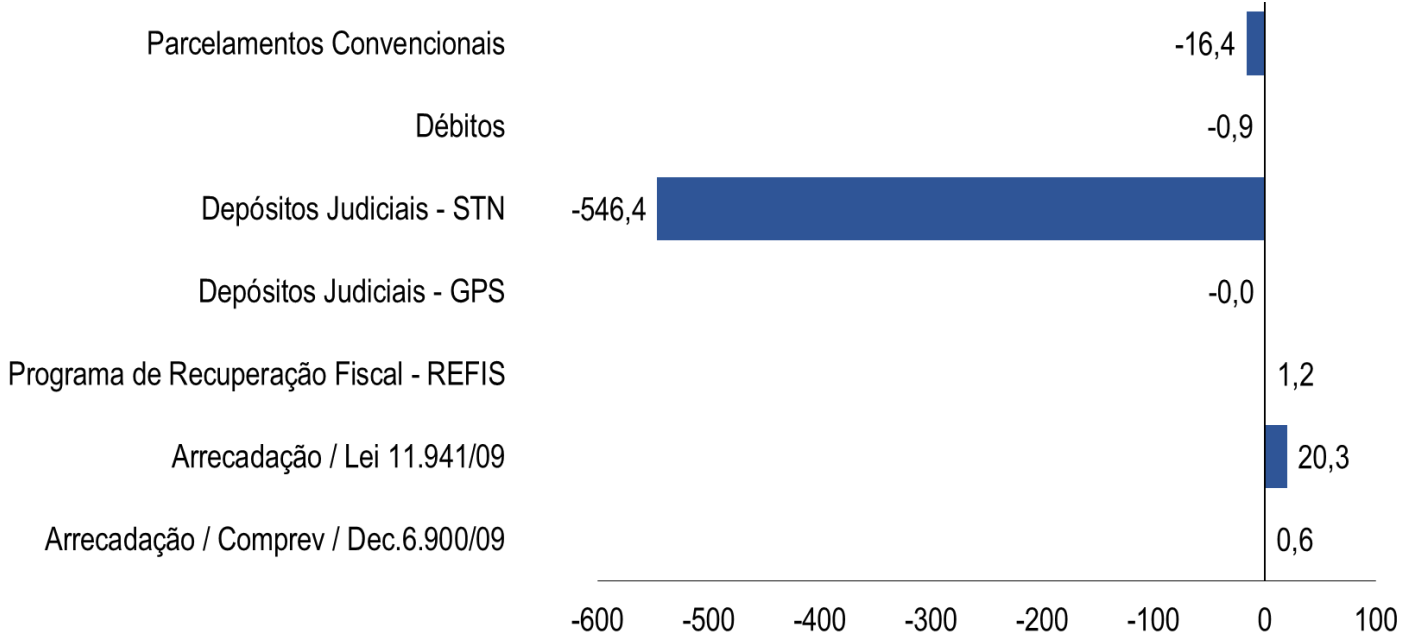
Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo Sistema Informar).
Elaboração: SRGPS/MPS

4. Receitas de Medidas de Recuperação de Créditos

Em junho de 2025, as receitas provenientes de medidas de recuperação de créditos totalizaram **-R\$ 407 milhões**, registrando queda de 402% (**-R\$ 541,7 milhões**) em relação a maio de 2025 e de 161,9% (**-R\$ 1,1 bilhão**) na comparação com junho de 2024. A rubrica “Parcelamentos Convencionais” registrou queda de 5,3% (**-R\$ 16,4 milhões**) em relação ao mês anterior, enquanto a rubrica “Arrecadação / Lei 11.941/09” apresentou aumento de 42,4% (+R\$ 20,3 milhões), conforme demonstrado no **Gráfico 4**.

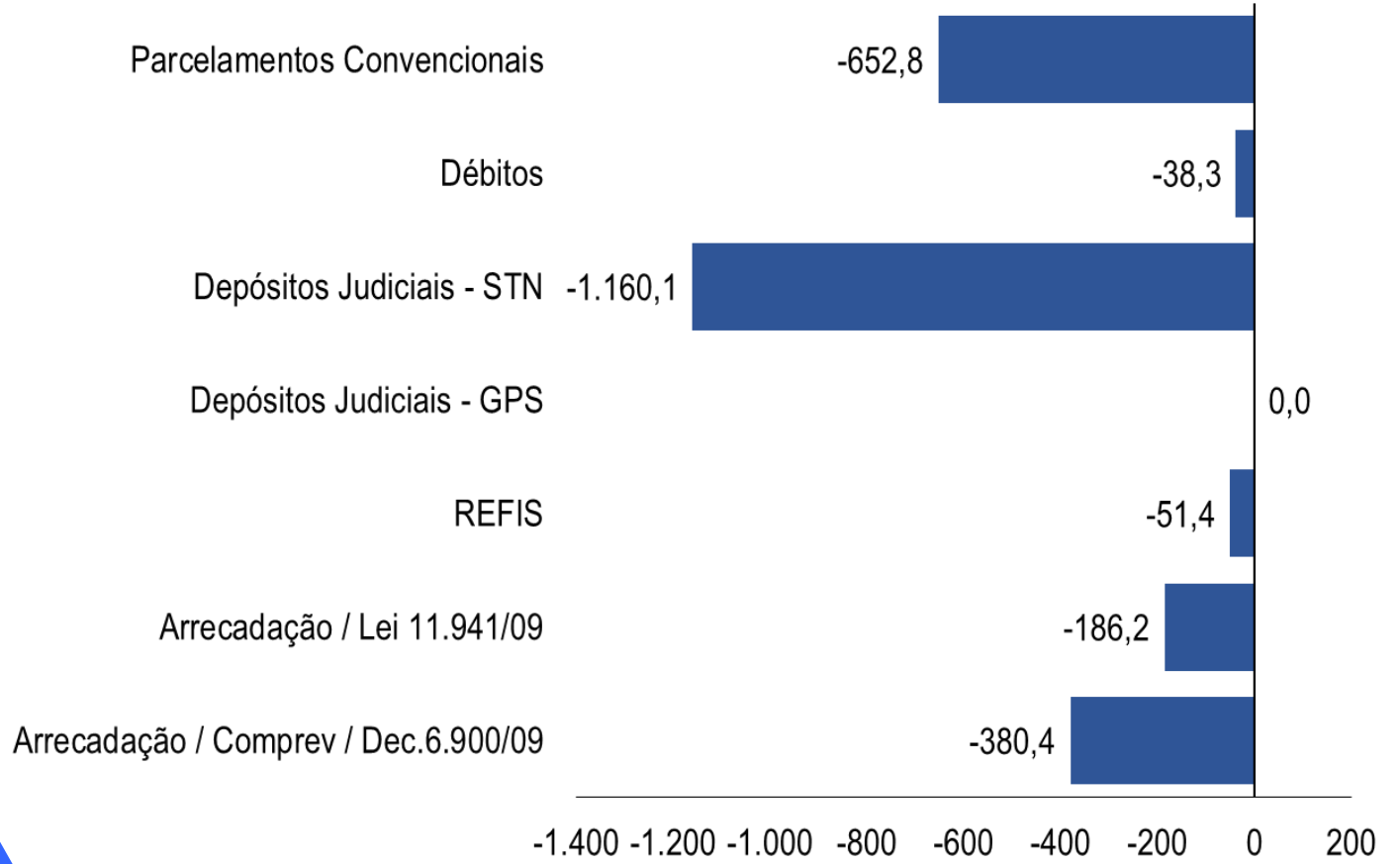
No acumulado de 2025 (até junho), as receitas originadas de recuperação de créditos somaram R\$ 1,5 bilhão, evidenciando queda de 62,0% (**-R\$ 2,5 bilhões**) em relação ao mesmo período de 2024. Essa redução decorreu principalmente do desempenho da rubrica “Depósitos Judiciais – Repasse STN” (**-R\$ 1,2 bilhão**) e da “Parcelamentos Convencionais” (**-R\$ 652,8 milhões**), conforme se observa no **Gráfico 5**.

GRÁFICO 4: Variação das Receitas de Recuperação de Créditos (jun/25) em relação ao mês anterior - Em R\$ milhões de jun/25 (INPC)



Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo Sistema Informar).
Elaboração: SRGPS/MPS

GRÁFICO 5: Variação das Receitas de Recuperação de Créditos (janeiro a junho) de 2025 em relação a 2024 - Em R\$ milhões de jun/25 (INPC)



Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo Sistema Informar).
Elaboração: SRGPS/MPS

5. Benefícios Emitidos e Concedidos

Em junho de 2025, foram emitidos 41,2 milhões de benefícios, registrando crescimento de 2,3% (+929 mil benefícios) em relação ao mesmo mês de 2024. Nessa mesma base de comparação, os “Benefícios Previdenciários” cresceram 1,5% (+496 mil benefícios), os “Benefícios Acidentários” registraram queda de 0,8% (-6,3 mil benefícios) e os “Benefícios Assistenciais” apresentaram expansão de 7,2% (+440,6 mil benefícios), conforme se observa na **Tabela 3**.

Na comparação entre junho de 2025 e junho de 2024, verifica-se que as Aposentadorias por Tempo de Contribuição cresceram 0,6% (+39,9 mil aposentadorias), as Aposentadorias por Idade aumentaram 4,2% (+543,7 mil aposentadorias) e as Pensões por Morte subiram 1,0% (+85 mil benefícios). Por outro lado, o Auxílio-Doença apresentou redução de 16,8% (-285,5 mil benefícios).

Da quantidade média de 40,8 milhões de emissões verificadas no período de janeiro a junho de 2025, cerca de 59,0% (24,1 milhões) foram destinadas a beneficiários da clientela urbana, 25,3% (10,3 milhões) a beneficiários da clientela rural e 15,7% (6,4 milhões) aos assistenciais, conforme demonstrado no **Gráfico 6**. No período de 2017 a 2025, a quantidade de benefícios emitidos apresentou incremento de 21,1% no meio urbano, de 9,2% no meio rural e de 39,8% nos assistenciais.

O valor líquido médio dos benefícios emitidos entre janeiro e junho de 2025 foi de R\$ 2.225,86, o que representa elevação real de cerca de 0,56% em relação ao mesmo período de 2024, conforme apresentado no **Gráfico 7**. Na comparação entre o acumulado de janeiro a junho de 2025 e o período correspondente de 2017, observa-se que o valor médio real dos benefícios emitidos cresceu 19,0%.

Em junho de 2025, foram concedidos 713,9 mil novos benefícios, evidenciando queda de 7,3% (-56 mil benefícios) em relação ao mês anterior (mai/25) e aumento de 14,3% (+89,3 mil benefícios) na comparação com junho de 2024. Em relação ao mês anterior, a concessão de “Benefícios Previdenciários” caiu 11,4% (-77,7 mil benefícios), a de “Benefícios Acidentários” cresceu 2,1% (+539 benefícios) e a de “Benefícios Assistenciais” registrou aumento de 33,8% (+21,1 mil benefícios), conforme se observa na **Tabela 4**.

No acumulado de 2025 (até junho), foram concedidos 3,7 milhões de benefícios, o que representa aumento de 7,7% (+268,5 mil benefícios) em relação ao mesmo período de 2024. Nessa comparação, os “Benefícios Previdenciários” aumentaram 10,5% (+305,5 mil benefícios), os “Benefícios Acidentários” registraram acréscimo de 7,9% (+9,1 mil benefícios) e os “Benefícios Assistenciais” apresentaram redução de 10,7% (-46,1 mil benefícios).

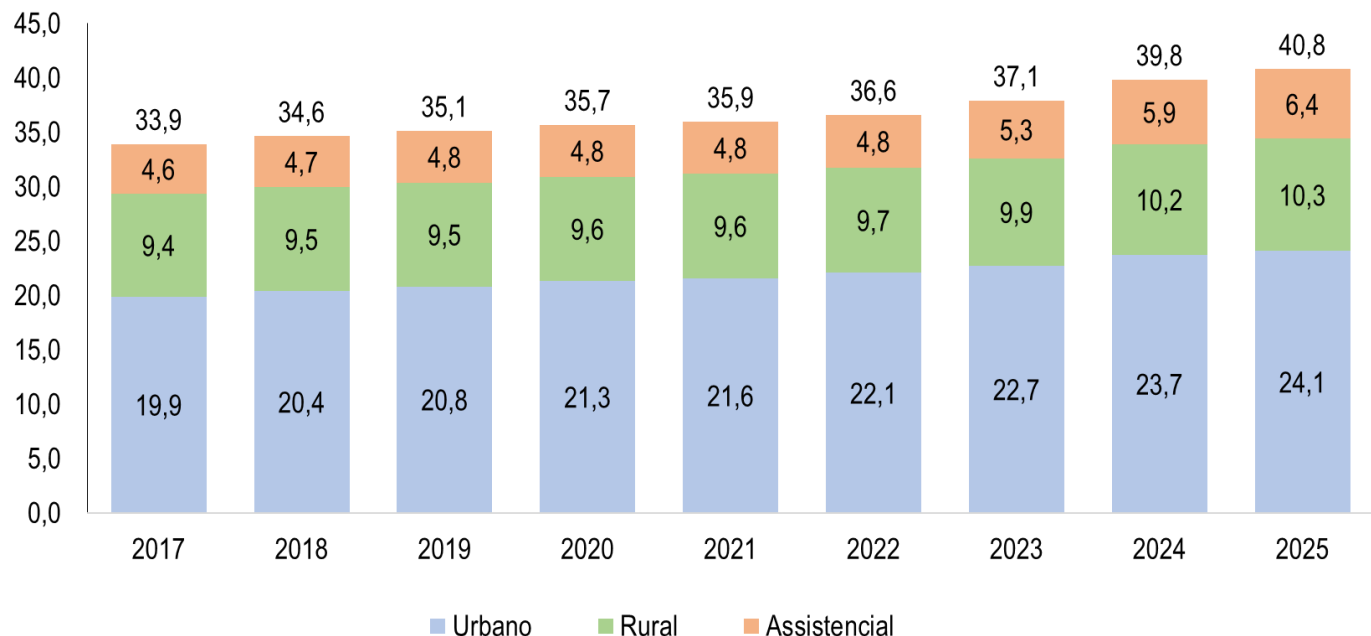
TABELA 3: Evolução da Quantidade de Benefícios Emitidos pela Previdência Social (jun/24, mai/25 e jun/25)

Item	jun/24 (A)	mai/25 (B)	jun/25 (C)	Var. % (C / B)	Var. % (C / A)
TOTAL	40.294.856	40.914.608	41.223.901	0,8	2,3
PREVIDENCIÁRIOS	33.353.607	33.612.813	33.849.127	0,7	1,5
Aposentadorias	23.116.209	23.658.748	23.752.580	0,4	2,8
Idade	12.877.087	13.344.420	13.420.781	0,6	4,2
Invalidez	3.258.956	3.303.545	3.311.750	0,2	1,6
Tempo de Contribuição	6.980.166	7.010.783	7.020.049	0,1	0,6
Pensão por Morte	8.366.583	8.442.845	8.453.623	0,1	1,0
Auxílio-Doença	1.578.663	1.201.057	1.325.635	10,4	(16,0)
Salário-Maternidade	99.131	89.793	92.150	2,6	(7,0)
Outros	193.021	220.370	225.139	2,2	16,6
ACIDENTÁRIOS	833.397	818.628	827.067	1,0	(0,8)
Aposentadorias	207.644	209.742	210.137	0,2	1,2
Pensão por Morte	94.537	92.684	92.476	(0,2)	(2,2)
Auxílio-Doença	116.434	78.911	84.007	6,5	(27,9)
Auxílio-Acidente	394.451	418.724	422.093	0,8	7,0
Auxílio-Suplementar	20.331	18.567	18.354	(1,1)	(9,7)
ASSISTENCIAIS	6.093.735	6.469.692	6.534.285	1,0	7,2
Benefício de Prestação Continuada/BPC - LOAS	6.037.125	6.418.501	6.483.606	1,0	7,4
Pessoa idosa	2.671.512	2.725.251	2.745.057	0,7	2,8
Pessoa com deficiência	3.365.028	3.692.250	3.737.524	1,2	11,1
Outros benefícios assistenciais	585	1.000	1.025	2,5	75,2
Rendas Mensais Vitalícias	56.610	51.191	50.679	(1,0)	(10,5)
Idade	3.105	2.459	2.404	(2,2)	(22,6)
Invalidez	53.505	48.732	48.275	(0,9)	(9,8)
BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE)	14.117	13.475	13.422	(0,4)	(4,9)

Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo Sistema Informar)

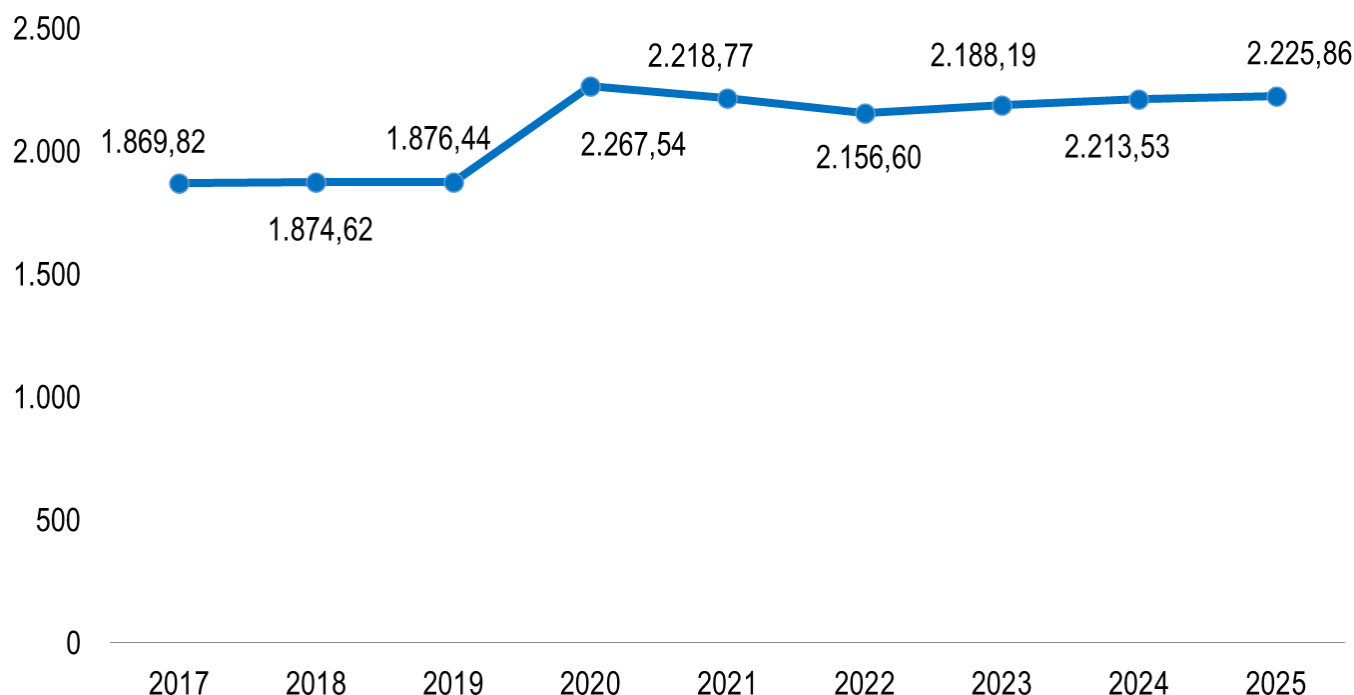
Elaboração: SRGPS/MPS

GRÁFICO 6: Evolução da Quantidade de Benefícios Emitidos pela Previdência Social, segundo a clientela (2017 a 2025)
- Em milhões de benefícios - Média de janeiro a junho.



Fontes: Anuário Estatístico da Previdência Social - AEPS; Boletim Estatístico da Previdência Social – BEPS
Elaboração: SRGPS/MPS

GRÁFICO 7: Valor Líquido Médio do Total dos Benefícios Emitidos (média de janeiro a junho de cada ano) – 2017 a 2025: em R\$ de jun/25 (INPC)

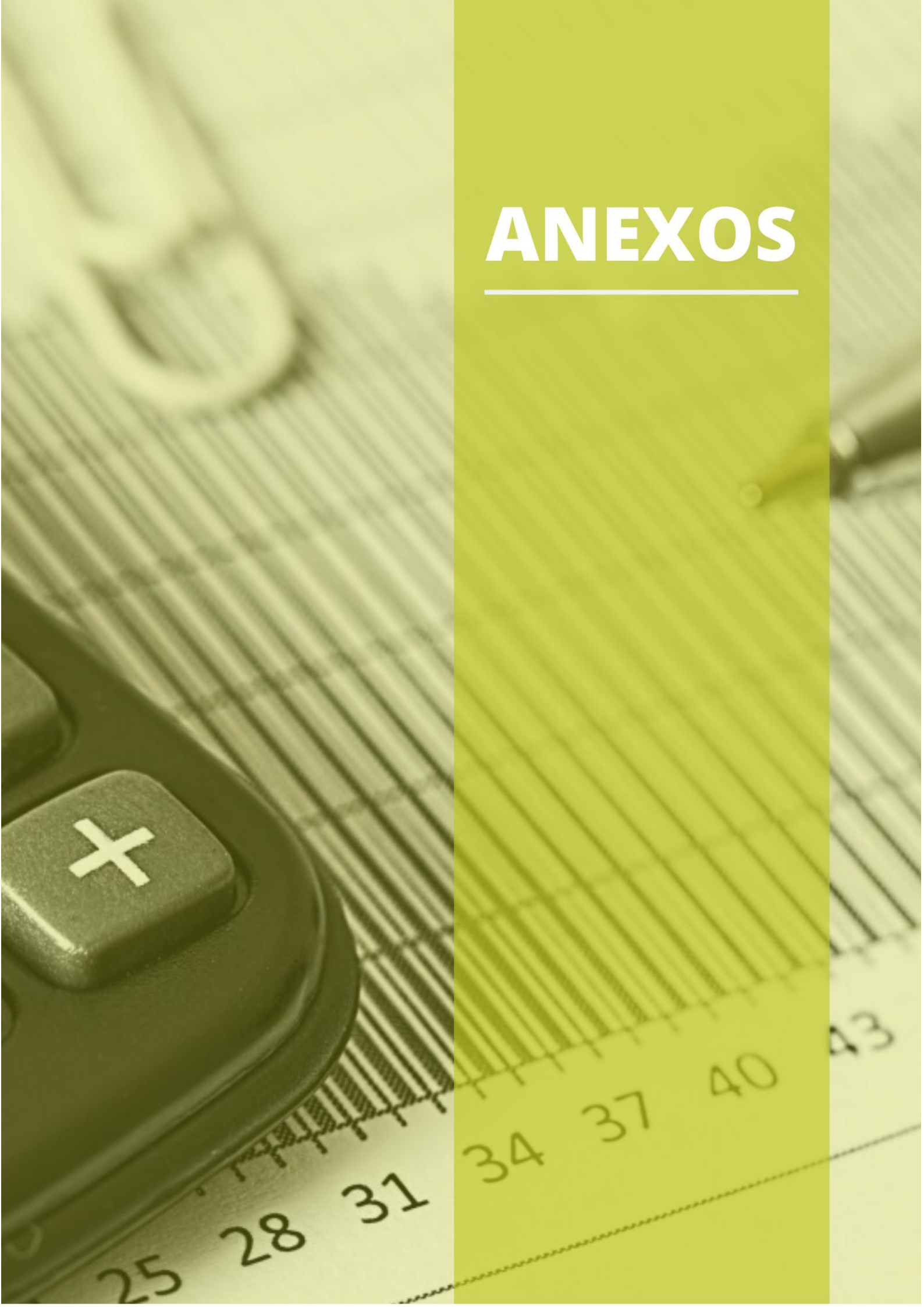


Fontes: Anuário Estatístico da Previdência Social - AEPS; Boletim Estatístico da Previdência Social – BEPS
Elaboração: SRGPS/MPS

TABELA 4: Evolução da Quantidade de Benefícios Concedidos pela Previdência Social (jun/24, mai/25 e jun/25) e acumulado de janeiro a junho (2024 e 2025)

Item	jun/24	mai/25	jun/25	Var. %	Var. %	Acumulado no Ano		Var. %
	(A)	(B)	(C)	(C / B)	(C / A)	2024	2025	
TOTAL	624.628	769.878	713.879	(7,3)	14,3	3.469.790	3.738.290	7,7
PREVIDENCIÁRIOS	524.422	681.708	604.050	(11,4)	15,2	2.921.745	3.227.237	10,5
Aposentadorias	111.927	145.907	168.694	15,6	50,7	650.577	727.711	11,9
Idade	81.891	102.735	120.859	17,6	47,6	474.952	505.029	6,3
Invalidez	10.829	20.130	21.747	8,0	100,8	60.324	114.153	89,2
Tempo de Contribuição	19.207	23.042	26.088	13,2	35,8	115.301	108.529	(5,9)
Pensão por Morte	37.852	40.288	49.176	22,1	29,9	212.022	220.589	4,0
Auxílio-Doença	297.879	428.134	311.620	(27,2)	4,6	1.651.664	1.904.188	15,3
Salário-Maternidade	73.035	62.273	68.710	10,3	(5,9)	388.555	348.352	(10,3)
Outros	3.729	5.106	5.850	14,6	56,9	18.927	26.397	39,5
ACIDENTÁRIOS	19.144	25.665	26.204	2,1	36,9	115.342	124.444	7,9
Aposentadorias	444	754	952	26,3	114,4	2.386	4.447	86,4
Pensão por Morte	23	22	13	(40,9)	(43,5)	176	117	(33,5)
Auxílio-Doença	15.033	21.068	18.031	(14,4)	19,9	93.771	96.868	3,3
Auxílio-Acidente	3.635	3.816	7.190	88,4	97,8	18.962	22.971	21,1
Auxílio-Suplementar	9	5	18	260,0	100,0	47	41	(12,8)
ASSISTENCIAIS	81.030	62.475	83.593	33,8	3,2	432.535	386.469	(10,7)
Benefício de Prestação Continuada/BPC - LOAS	81.012	62.437	83.549	33,8	3,1	432.535	386.469	(10,7)
Pessoa idosa	28.037	21.590	25.112	16,3	(10,4)	158.749	135.721	(14,5)
Pessoa com deficiência	52.975	40.847	58.437	43,1	10,3	273.631	250.470	(8,5)
Outros benefícios assistenciais	18	38	44	15,8	144,4	155	278	79,4
BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE)	32	30	32	6,7	-	168	140	(16,7)

Fontes: Anuário Estatístico da Previdência Social - AEPS; Boletim Estatístico da Previdência Social – BEPS.
Elaboração: SRGPS/MPS

The background of the slide features a close-up, slightly blurred image of a black calculator with a white '+' key, resting on a yellow ledger with a grid pattern. A vertical green bar is positioned on the right side of the image, containing the text 'ANEXOS'.

ANEXOS

ANEXO I

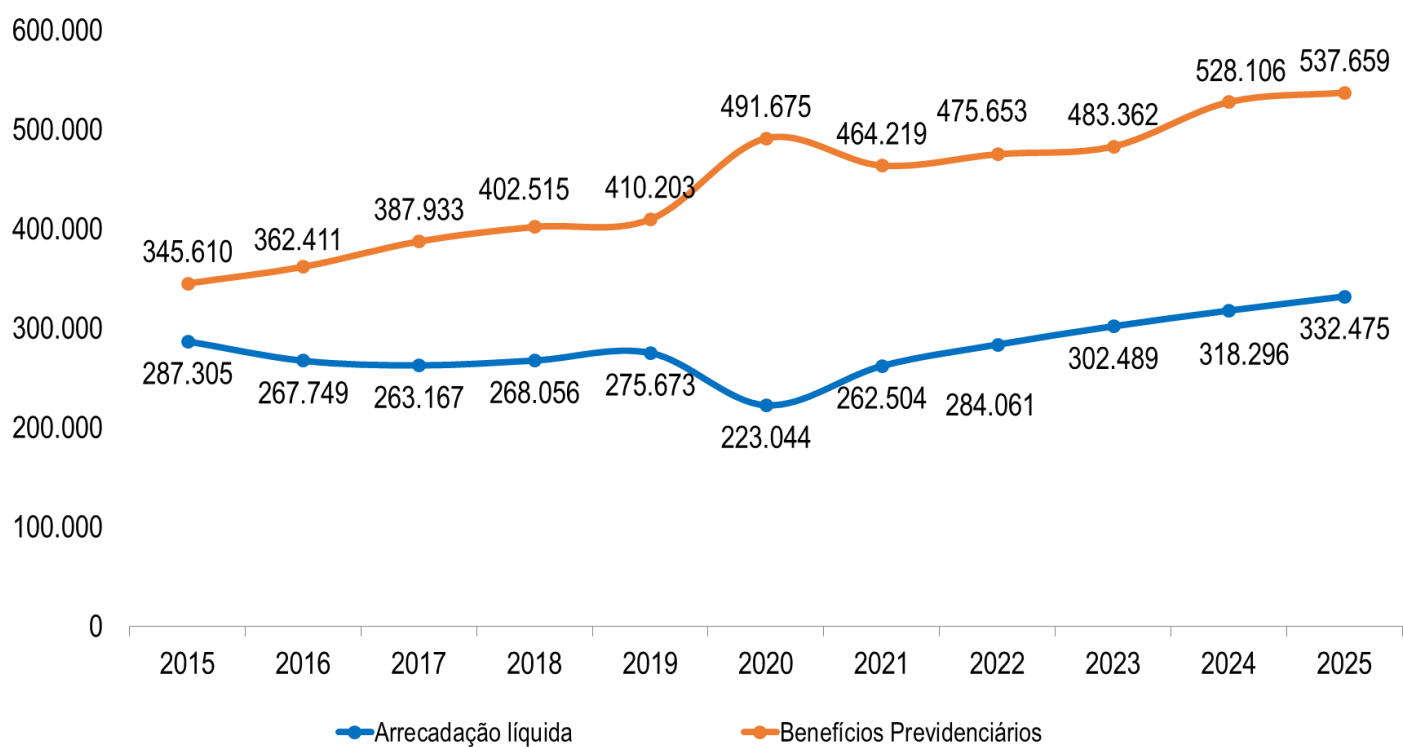
I.I Relação entre a Arrecadação Líquida e a Despesa com Benefícios (R\$ milhões de 2015 a jun/25 - INPC)

Período	Arrecadação Bruta (1)	Transferências a Terceiros	Arrecadação Líquida	Benefícios Previdenciários	Relação %	Saldo
	(A)	(B)	C = (A - B)	(D)	E=(D/C)	F= (C - D)
Valores referentes ao acumulado até o mês de Junho, a preços de Jun/2025 INPC						
2015	321.291	33.987	287.305	345.610	120,3	(58.305)
2016	299.087	31.338	267.749	362.411	135,4	(94.662)
2017	293.771	30.604	263.167	387.933	147,4	(124.766)
2018	299.521	31.465	268.056	402.515	150,2	(134.459)
2019	296.133	20.460	275.673	410.203	148,8	(134.530)
2020	239.373	16.329	223.044	491.675	220,4	(268.631)
2021	279.491	16.986	262.504	464.219	176,8	(201.715)
2022	298.722	14.662	284.061	475.653	167,4	(191.592)
2023	318.354	15.865	302.489	483.362	159,8	(180.873)
2024	334.515	16.219	318.296	528.106	165,9	(209.810)
2025	350.236	17.761	332.475	537.659	161,7	(205.184)
jun/23	52.596	2.497	50.099	106.488	212,6	(56.389)
jul/23	54.424	2.650	51.774	98.806	190,8	(47.032)
ago/23	54.123	2.394	51.729	73.211	141,5	(21.482)
set/23	55.175	2.431	52.744	75.694	143,5	(22.950)
out/23	55.146	2.517	52.629	72.846	138,4	(20.216)
nov/23	55.275	2.495	52.780	74.056	140,3	(21.276)
dez/23	85.678	2.487	83.191	103.865	124,9	(20.674)
jan/24	59.608	4.039	55.568	73.484	132,2	(17.916)
fev/24	53.570	2.516	51.054	76.416	149,7	(25.362)
mar/24	56.509	2.365	54.144	77.040	142,3	(22.896)
abr/24	55.854	2.386	53.468	85.530	160,0	(32.062)
mai/24	54.268	2.516	51.752	116.101	224,3	(64.349)
jun/24	54.706	2.396	52.310	99.535	190,3	(47.225)
jul/24	56.019	2.600	53.419	76.977	144,1	(23.558)
ago/24	59.088	2.644	56.444	76.294	135,2	(19.850)
set/24	54.330	2.862	51.468	78.911	153,3	(27.443)
out/24	56.492	2.505	53.986	75.740	140,3	(21.754)
nov/24	56.593	2.631	53.962	75.760	140,4	(21.798)
dez/24	88.550	2.637	85.913	75.181	87,5	10.731
jan/25	59.706	4.427	55.280	75.499	136,6	(20.220)
fev/25	57.657	2.653	55.004	78.316	142,4	(23.312)
mar/25	57.946	2.684	55.262	78.457	142,0	(23.195)
abr/25	57.586	2.664	54.922	87.731	159,7	(32.808)
mai/25	58.666	2.642	56.024	112.308	200,5	(56.284)
jun/25	58.674	2.690	55.984	105.348	188,2	(49.364)

Fonte: CGF/INSS.

Elaboração: SRGPS/MPS

I.II Arrecadação Líquida X Despesa com Benefícios (acumulado até o mês de junho de cada ano, em R\$ milhões de 2015 a jun/25 –INPC



Fonte: CGF/INSS

Elaboração: SRGPS/MPS

Rubricas de arrecadação previdenciária

1. Pessoa Física: Contribuinte Individual, Empregado Doméstico, Segurado Especial e Facultativo.
2. SIMPLES - Recolhimento em Guia da Previdência Social – GPS: recolhimento relativo à contribuição do segurado empregado de empresas optantes pelo SIMPLES.
3. SIMPLES – repasse STN: Repasse, pela Secretaria do Tesouro Nacional, dos valores recolhidos relativos à cota patronal de empresas optantes pelo SIMPLES.
4. Empresas em Geral: empresas sujeitas às regras gerais de contribuição, incluídos os recolhimentos referentes à cota patronal, dos empregados e do seguro acidente.
5. Setores Desonerados: arrecadação em DARF relativas à desoneração da folha de pagamento, conforme a Lei 12.546 de 14/12/2011.
6. Entidades Filantrópicas: recolhimento relativo à contribuição do segurado empregado de Entidades Filantrópicas das áreas de saúde, educação e assistência social, que têm isenção da cota patronal.
7. Órgãos do Poder Público - Recolhimento em GPS: Recolhimento em Guia da Previdência Social - GPS - em relação aos servidores da administração direta, autarquias e fundações, da União, Estados e Municípios, vinculados ao RGPS.
8. Órgãos do Poder Público - Retenção FPM/FPE: Valores retidos do Fundo de Participação dos Estados - FPE - ou do Fundo de Participação dos Municípios - FPM - para pagamento das contribuições correntes de Estados e Municípios.
9. Clubes de Futebol: receita auferida a qualquer título nos espetáculos desportivos de que os clubes de futebol participem.
10. Comercialização da Produção Rural: Valores recolhidos por Produtores Rurais Pessoa Física e Jurídica, quando da comercialização de sua produção.
11. Retenção (11%): valor retido pela contratante de serviços prestados mediante cessão de mão-de-obra no valor de 11% da nota fiscal, da fatura ou do recibo de prestação de serviços.
12. Fundo de Incentivo ao Ensino Superior – FIES: Dívida das universidades junto à Previdência repassada ao INSS através do Fundo de Incentivo ao Ensino Superior - FIES.
13. Reclamatória Trabalhista: recolhimento sobre verbas remuneratórias decorrentes de decisões proferidas pela Justiça.
14. Arrecadação / Comprev / Dec.6.900/09: compensação financeira entre os regimes próprios de previdência e o RGPS
15. Arrecadação / Lei 11.941/09: refinanciamento de débitos previdenciários.
16. Programa de Recuperação Fiscal – REFIS: Arrecadação proveniente do Programa de Recuperação Fiscal, que promove a regularização de créditos da União, decorrentes de débitos de pessoas jurídicas, relativos a tributos e contribuições administrados pela SRF e pelo INSS.
17. Depósitos Judiciais - Recolhimentos em GPS: Recolhimento em Guia da Previdência Social - GPS - de parcelas de créditos previdenciários das pessoas jurídicas que ingressam com ações contra a Previdência.
18. Depósitos Judiciais - Repasse STN: Valor repassado pela Secretaria do Tesouro Nacional referente à parcela do crédito previdenciário das pessoas jurídicas que ingressam com ações contra a Previdência (Lei nº 9.709/98).
19. Débitos: Débitos quitados através de Guia da Previdência Social - GPS - ou recebidos em decorrência de Contrato de Assunção, Confissão e Compensação de Créditos.
20. Parcelamentos Convencionais: Pagamento de parcelamentos não incluídos em programa específico de recuperação de crédito.
21. Sentenças Judiciais – TRF: Pagamento de precatórios de benefícios e de requisições de pequeno valor resultantes de execuções judiciais. A Lei nº 10.524, de 25.07.2002, no seu art. 28, determinou que as dotações orçamentárias para pagamento destes valores seriam descentralizadas aos Tribunais, não mais sendo pagas pelo INSS.
22. Restituição de Arrecadação – Procedimento administrativo pelo qual o sujeito é ressarcido pelo INSS, de importâncias pagas indevidamente à Previdência Social, ou de importâncias relativas ao salário-família e ao salário-maternidade, que não tenham sido objeto de compensação ou de reembolso.
23. Transferências a Terceiros – Valor das contribuições sociais recolhidas pelo INSS e depois repassadas às respectivas entidades, tais como: SENAI, SENAR, SESC, SESI, etc. O valor é negativo porque, apesar de ser arrecadado pelo INSS, depois é repassado e não faz parte do Fundo do Regime Geral de Previdência Social.